



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 26 de abril de 2022 * n° 0020 * Pág. 001/030



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.485, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO E DOS PROVENTOS E PENSÕES CORRESPONDENTES, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ART. 37 C/C ART. 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a proceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo que o integram, bem como dos proventos e pensões correspondentes, passando os vencimentos dos referidos servidores, ativos e inativos, a serem reajustados com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de João Pessoa e a Associação dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 10% (dez por cento), a ser concedido em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no percentual de 9% (nove por cento), com efeito retroativo a partir de 1º de Março de 2022, e a 2ª (segunda), no percentual de 1% (um por cento), a partir de 1º de Dezembro de 2022, tendo como base de cálculo o mês de março, de forma cumulativa, mas não retroativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 26 de abril de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7AB2-6F9C-B1B2-AEB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/04/2022 13:17:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AB2-6F9C-B1B2-AEB9>

DECRETO Nº 10.002 DE 20 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEAD E EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 2022/5.936

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria da Administração e nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor global de R\$ 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - PMJP EM 31/12/2021	15.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de abril de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
06101	06101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
04.122.5001.062170	MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, DO ARQUIVO, CONTROLE DO PATRIMÔNIO E DA GRÁFICA	33.90	1.5.00	300.000,00
04.122.5001.062212	PROGRAMA DE COMBATE A DEPENDÊNCIA QUÍMICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	33.90	1.5.00	20.000,00
04.122.5001.062218	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.90	1.5.00	80.000,00
04.122.5001.062920	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	33.90	1.5.00	200.000,00
	SUBTOTAL			600.000,00
16000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16101	16101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.5001.512302	ENCARGOS COM ÁGUA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	33.90	1.5.00	1.000.000,00
04.122.5001.512304	ENCARGOS COM ENERGIA DO PODER PÚBLICO - EGM/SEAD	33.90	1.5.00	3.000.000,00
28.271.5280.512397	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - EGM/SEAD	31.90	1.5.00	300.000,00
28.272.5001.512400	CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM - EGM/SEAD	31.91	1.5.00	4.700.000,00
28.274.5280.512402	ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EGM/SEAD	3190	1.5.00	1.100.000,00
04.122.5001.514372	GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EGM/SEAD	33.90	1.5.00	1.000.000,00

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AB2-6F9C-B1B2-AEB9> e informe o código 050072E18F914F5D

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/050072E18F914F5D> e informe o código 050072E18F914F5D



Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/050072E18F914F5D> e informe o código 050072E18F914F5D



28.846.7001.517005	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EGM/SEAD	33.90	1.5.00	4.000.000,00
		SUBTOTAL		15.100.000,00
TOTAL GERAL				15.700.000,00

*GRUPO NATUREZA DESPESA
 31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 31.91 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**FONTE RECURSO
 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C0-72E1-8F91-9FD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 25/04/2022 11:33:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 25/04/2022 14:39:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 26/04/2022 13:18:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AB2-6F9C-B1B2-AEB9>

SEAD

PORTARIA N.º 253

Em, 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor n.º 41.855/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei n.º 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ERIKSON CARLOS RAMOS, matrícula n.º 100.774-4 do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Secretário de Administração
 VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4E9-B01D-2AB0-3836

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/04/2022 14:39:04 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4E9-B01D-2AB0-3836>

SMS

PORTARIA N.º. 048/2022

Em, 20 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo N.º 5.959/2022, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Carvalho Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Brunno Sítonio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha |
| Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Secretaria Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F4E9-B01D-2AB0-3836> e informe o código F4E9-B01D-2AB0-3836

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AB2-6F9C-B1B2-AEB9> e informe o código 7AB2-6F9C-B1B2-AEB9



PORTARIA N.º 049/2022

Em, 20 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar os fatos, objeto da denúncia do processo N° 5.879/2022, com a seguinte composição:

• PAVLOVA ARCOVERDE COELHO LIRA.	Presidente
• MARIA ROBERLANDIA SOARES DE MELO FREIRE	Membro
• CATHARINA B. DE FARIAS GUEDES ALCOFORADO.	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58C4-64D0-7088-969E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2022 08:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58C4-64D0-7088-969E> e informe o código 58C4-64D0-7088-969E



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58C4-64D0-7088-969E>

SEMUSB

Portaria n° 16/2022, João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre a constituição da Fiscalização e Recebimento de Serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, a designação e nomeação do seu integrante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e a Lei 12.468/2013 de 25 de janeiro de 2013, e ainda, o que determina a Lei Federal n° 8.666/93 e a Lei Federal n° 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a designação e a nomeação do servidor **ROBSON BERNARDO DA SILVA**, matrícula 95.046-7, para os serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, que tem como objetivo

receber, fiscalizar e atestar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, atestando a nota fiscal n° 0000199, referente ao processo Administrativo n° 2021/139161, empenho n° 000148/2021, datado de 08/11/2021, referente ao Contrato n° 04-777/2021, dos serviços prestados pelo o fornecedor **MOREIRA & NEVES LTDA**, no mês de **NOVEMBRO** de 2021,

Art. 2º Estabelecer que a nomeação de que trata o Art. 1º desta Portaria terá como competências:

- I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o serviço entregue em cumprimento aos contratos ou instrumentos equivalentes;
- II – Rejeitar os serviços sempre que estiverem fora das especificações dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes ou, ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
- III – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou, no caso de rejeição de serviço a competente Notificação do fornecedor, exigindo material de qualidade igual ou superior à que foi contratada;
- IV – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- V – Remeter à autoridade superior eventuais Recursos, devidamente instruídos e informados.
- VI

Parágrafo Único – Em caso de serviços especiais, o nomeado ora designado, poderá solicitar à Unidade gestora a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica para respectiva análise e parecer técnico do item contratado.

Art. 3º Determinar que nenhum serviço seja liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, fica definido que o início do serviço contratado só poderá ocorrer após as anotações e lançamentos no sistema pelo setor competente.

Art. 4º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar os contratos até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 5º A nomeação ora criada funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, e os seus Termos/Relatórios/Notificações acerca do recebimento e/ou devolução de Serviços deverão ser assinados por, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 6º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

João Almeida de Carvalho Junior
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania
Mat. 94.844-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC5F-698F-069E-9E42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 25/04/2022 11:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC5F-698F-069E-9E42>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC5F-698F-069E-9E42> e informe o código FC5F-698F-069E-9E42



FUNJOPE



CONCURSO 60.002/2022

CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, entre os dias **25 de abril a 08 de junho de 2022** estarão abertas as inscrições para seleção e premiação de propostas que integrarão a programação de exposições temporárias da Galeria do Casarão 34, conforme regras e prazos estabelecidos regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e por este Edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente concurso tem como finalidade a democratização dos serviços oferecidos pela Fundação Cultural de João Pessoa na área de artes visuais, no sentido de dinamizar e consolidar o papel da Unidade Cultural Casarão 34 como galeria pública municipal e espaço de formação com foco na arte atual, local e nacional, para a comunidade de João Pessoa.

2. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de 04 (quatro) propostas de Exposições de Artes Visuais, individuais ou coletivas, nas mais variadas linguagens como desenho, pintura, escultura, fotografia, gravura, objeto, instalação, videoarte, performance etc., para compor o calendário de exposições no biênio 2022/2023 no Salão de Exposições da Galeria Casarão 34, localizado na Praça Dom Aduato, 34, Centro, João Pessoa, PB.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas residentes ou com sede no município de João Pessoa.
- 3.2. A proposta inscrita, individual ou coletiva, deverá ser inédita no município de João Pessoa.
- 3.3. É vedada a inscrição de integrantes da Comissão de Seleção deste edital, gestores,

funcionários efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Funjope, bem como seus parentes em até 3º Grau. É vedada ainda a inscrição de funcionários da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79.

- 3.4. O proponente com idade inferior a 18 (dezoito) deverá ser representando por seus pais ou responsável na forma da lei, exceto os emancipados.
- 3.5. O presente edital terá suas vagas distribuídas da seguinte forma:
 - a) 01 (uma) vaga destinada a artistas negros (as);
 - b) 01 (uma) vaga destinada a artistas LGBTQIAPN+;
 - c) 02 (duas) vagas destinadas a ampla concorrência.
- 3.6. Será assegurada a paridade de gênero, observada a distribuição de vagas prevista no item 3.5 deste edital.
- 3.7. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, sendo um representante da Funjope e dois indicados pelo Movimento Social Negro.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril a 08 de junho de 2022** exclusivamente pela plataforma "1Doc" disponível no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa no endereço eletrônico: https://joapessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&id=5&g_id_assunto=12749 e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o protocolo de requerimento de inscrição preenchido na própria plataforma conforme modelo (Anexo I) e envio da documentação solicitada a seguir como anexo em arquivo único no formato PDF:

- 4.1.1. Projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), adaptado para o espaço expositivo da Galeria Casarão 34;
- 4.1.2. Memorial Descritivo: Projeto conceitual da proposta de exposição, com até 02 laudas.
- 4.1.3. Imagens dos trabalhos da exposição e respectivas fichas técnicas (autor, título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões), além de outros dados que forem necessários para a sua compreensão.
- 4.1.4. Plano de Montagem, utilizando a planta baixa disponibilizada neste Edital (Anexo V).
- 4.1.5. Portfólio do Proponente: nome completo, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, principais exposições individuais e coletivas; imagens de obras, textos curatoriais, matérias jornalísticas, convites, folders, catálogos etc.
 - 4.1.5.1. Artistas iniciantes que não disponham de Portfólio devem enviar fotos de suas obras.
- 4.2. No ato da inscrição o proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos obrigatórios:

I) Se Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio o (a) proponente;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- e) Declaração de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- f) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
- g) PIS / PASEP ou NIT;
- h) Declaração de Representatividade (somente em caso de coletivo artístico ou curadoria), acompanhada de cópias autenticadas dos RG, e assinaturas de todos os integrantes do grupo (Anexo II);
- i) Auto declaração étnico-racial – para inscrições de artistas negros (as). (Anexo IV)
- j) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;
- k) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes) – Anexo III;

II) Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- b) Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- c) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- d) Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida);
- k) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;
- l) Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo ou artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.
- m) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por

todos os componentes).

- 4.3. Os inscritos para concorrência em cotas devem apresentar Declaração da Comunidade Indígena ou Laudo Médico, no caso de PCD.
- 4.4. Os proponentes podem se inscrever com até duas propostas de exposição, uma individual e outra coletiva, sendo que apenas uma poderá ser selecionada.
- 4.5. No caso de coletivos artísticos ou curadoria, um único representante deve assinar o requerimento de inscrição e apresentar declaração de representatividade (item I, subitem h, conforme o tipo de inscrição), devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.

§ 1º - Para trabalhos experimentais que utilizem suportes e materiais não usuais (sejam objetos, site específico, instalação, performances etc.), devem enviar fotos acompanhadas de esquemas e textos explicativos sobre sua execução, tais como: roteiros, manuseio, materiais, montagem e outros cuidados específicos.

§ 2º - Trabalhos que precisem ser apresentados em audiovisual devem ser disponibilizados em plataformas digitais (vídeo online), com acesso liberado ou senha de acesso.

§ 3º - Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste edital, que não estejam devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal ou que estejam com a documentação incompleta.

§ 4º - Não serão aceitos trabalhos originais para efeito de inscrição, salvo no caso de trabalhos em linguagem audiovisual (áudio e videoarte).

§ 5º - A conferência da documentação é de responsabilidade do Proponente.

§ 6º - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer meio não previsto neste edital.

§ 7º - A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

5. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

- 5.1.1. **Análise Documental** - será realizada por uma comissão formada por membros da Assessoria Jurídica, designada através de portaria pela DIREX;
 - 5.1.1.1. A Análise Documental tem caráter eliminatório, estando habilitadas a participar da análise de mérito, apenas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, rigorosamente válidos.
 - 5.1.1.2. Do indeferimento na análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo estabelecido neste Edital após a divulgação do resultado no site



6. DO CRONOGRAMA

Publicação/Divulgação do Edital de Ocupação do Casarão 34	25/04/2022
Período de impugnação do Edital	25/04/2022 a 29/04/2022
Inscrições	25/04/2022 a 08/06/2022
Análise Documental	09/06/2022 a 13/06/2022
Divulgação do Resultado da Análise Documental	13/06/2022
Prazo para Recurso da Análise Documental	14 e 15/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental	15/06/2022
Análise de Mérito	16 a 23/06/2022
Divulgação do Resultado Final	23/06/2022
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	27/06/2022 a 28/06/2022
Análise de Recursos	29/06/2022 e 30/06/2022
Divulgação do Resultado Final	30/06/2022
Programação das Propostas Premiadas	01/07/2022 a 30/06/2023

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência do presente edital será de 12 meses para execução das propostas premiadas com início em 01 de julho de 2022 e encerramento em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em ato devidamente motivado.
- 7.2. A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do contrato, a ser celebrado com a FUNJOPE.
- 7.3. O valor da premiação para cada uma das quatro **propostas de Exposição** selecionadas será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para sua devida execução, do qual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.
- 7.4. O pagamento da premiação será efetuado em parcela única, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade exclusiva do proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitida após o término das exposições.
- 7.4.1. No caso de trabalho em grupo, a transferência bancária será feita para a conta do responsável indicado na Declaração de Representatividade.
- 7.5. O valor do prêmio destina-se a remuneração do artista ou grupo, bem como as despesas necessárias para execução da proposta premiada, inclusive impressos e vernissage, exceto aquelas que constituem responsabilidade da Funjope nos termos deste edital.
- 7.5.1. Outros custos das propostas apresentadas correrão por conta e risco dos inscritos.
- 7.6. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a suplentes, observando a ordem de classificação da pontuação obtida na Análise de Mérito pela Comissão de Seleção.

8. DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- 8.1. As despesas ocorrerão pelas dotações orçamentárias a seguir:

13.392.5270.2.456 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.
Subação: 592456
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.
Subação: 582435
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8.2. O valor total deste edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

9. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE/ GALERIA CASARÃO 34

- 9.1. Dar publicidade ao resultado da seleção do presente Edital no Semanário Oficial e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa no endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>, assim como no Portal e nas redes sociais da Funjope e da Prefeitura de João Pessoa e ainda em comunicados por releases distribuídos com a imprensa.
- 9.2. Estabelecer o cronograma para realização das exposições, reservando a cada uma o período médio de quatro a seis semanas de duração.

- 9.3. Comunicar o resultado aos artistas selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato.
- 9.4. Disponibilizar o espaço expositivo e de apresentações nos devidos prazos, bem como materiais de montagem, estrutura, sonorização e iluminação disponíveis na FUNJOPE, sem cobrança de taxas adicionais.
- 9.5. Realizar a montagem e a desmontagem no caso das exposições e mostras, acompanhar montagens técnicas das demais propostas dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus funcionários, com a participação do artista ou representante do grupo selecionado e sua equipe, conforme cada caso.
- 9.6. Divulgar as exposições através da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação de João Pessoa PB, no portal da PMJP e nas redes sociais da PMJP e da FUNJOPE.
- 9.7. Promover, entre artistas ou grupos selecionados e o público, um momento de entrevista com o(s) artista(s) durante o período de vigência da exposição, nas dependências da Galeria Casarão 34.
- 9.8. Supervisionar a montagem e desmontagem das exposições pela Coordenação da Galeria Casarão 34.
- 9.9. Fornecer ficha técnica da FUNJOPE e da Galeria Casarão 34, logomarcas, bem como outras informações necessárias para a elaboração da sinalização da exposição (legendas das obras, textos de parede e painel externo).
- 9.10. Fornecer a arte das peças gráficas da exposição, bem como analisar e aprovar os layouts da sinalização e outros materiais, necessários à sua divulgação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- 10.1. Assinar, quando convocado, o contrato para a realização da exposição, de acordo com o calendário de exposições da Galeria Casarão 34, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de ser convocado o próximo colocado da lista.
- 10.2. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis na Galeria Casarão 34, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.
- 10.3. Caso seja necessário, disponibilizar equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da FUNJOPE, ou quando a montagem exigir mão-de-obra especializada ou em número maior do que o de funcionários disponíveis na Galeria Casarão 34.
- 10.4. O proponente selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos eletroeletrônicos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade o manuseio dos mesmos.
- 10.5. Cumprir os prazos e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.
- 10.6. Fornecer textos para elaboração de release e imagens para divulgação, pela assessoria de comunicação da FUNJOPE até 30 dias antes da data de abertura da exposição.
- 10.7. Os proponentes selecionados deverão apresentar na Galeria Casarão 34 as peças gráficas, no prazo de 30 dias antes da abertura da exposição, para aprovação antes da confecção.
- 10.8. Produzir as peças gráficas conforme artes fornecidas pela Funjope inclusive as referentes à sinalização.
- 10.9. Providenciar o transporte e a embalagem, bem como, a seu critério, o seguro das obras que farão parte da exposição.
- 10.10. Realizar uma visita guiada ou bate-papo em data previamente acordada com a Galeria Casarão 34, dentro do período da exposição.
- 10.11. Doar uma obra para o Acervo da Fundação Cultural de João Pessoa ao término da exposição.
- 10.12. Após o encerramento da exposição, o proponente deverá retirar as obras no prazo máximo de 30 dias.
- 10.13. Assinar o Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Patrimoniais em anexo neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela FUNJOPE, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para início da atividade.
- 11.2. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às propostas inscritas. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Diretoria da FUNJOPE.
- 11.3. Após a assinatura do contrato, havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente regulamento, será convocado o proponente suplente, na ordem da classificação.
- 11.4. Os proponentes contemplados autorizam a Prefeitura, a Funjope e respectivas instituições responsáveis pela implementação deste Edital, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 11.5. Todo o relacionamento da Funjope se dará apenas com o proponente da inscrição. A Funjope não se responsabilizará pela divisão do prêmio em dinheiro caso o projeto tenha sido realizado coletivamente. O prêmio em dinheiro será emitido unicamente em nome do proponente da inscrição.

- 11.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Concurso por irregularidades na aplicação da Lei 8.666/93, até cinco dias antes que anteceder o início da análise documental, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.7. Caso não haja proposta inscrita ou número de inscrições seja insuficiente para realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a FUNJOPE se reserva ao direito de revogar este edital.
- 11.8. Não será permitida a substituição da proposta selecionadas nem alterações no conteúdo das mesmas, salvo com expressa autorização da FUNJOPE, mediante justificativa.
- 11.9. O proponente deverá apresentar portfólio atualizado, restrito à sua formação artística. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação impressos, tais como: catálogos, materiais publicados, convites de exposições anteriores, de forma a comprovar suas atividades artísticas.
- 11.10. Não será aceita a inscrição de proposta que possa conter trabalhos que comprometam a integridade física ou moral do público e da Galeria Casarão 34.
- 11.11. O Proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do envio da documentação exigida na inscrição.
- 11.12. O Proponente que prestar quaisquer declarações falsas ou apresentar documentação que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e consequentemente serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionada sua proposta.
- 11.13. A FUNJOPE não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras expostas e pelos danos causados por estas a terceiros, salvo se ficar comprovada negligência por parte da equipe técnica da instituição.
- 11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.
- 11.15. O processo de finalização da seleção será formalizado pelo Ato da Homologação final assinado pelo Diretor Executivo da FUNJOPE.

João Pessoa, PB, 25 de abril de 2022

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

CONCURSO 60.002/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Instruções:

- a) Acessar a plataforma "1DOC" no Portal da Prefeitura de João Pessoa, no endereço eletrônico:
https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12749,
- b) Caso não tenha acesso ainda, crie um com e-mail e senha; você poderá acessar também com sua conta "Gov.br" ou com certificado digital;
- c) Preencher os campos referentes à Identificação (passo 1, apenas para o primeiro acesso);
- d) Na aba "Informações Passo 2, selecione a opção "Edital de Ocupação do Casarão 34" no campo "Assunto".
- e) No Campo "Descrição" Digite o texto abaixo:

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), nome artístico (NOME ARTISTICO), residente à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP), telefone (PREENCHER COM DDD+NUMERO), E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL), responsável pela Proposta de Exposição: (TÍTULO DA PROPOSTA), (INFORMAR SE É PROPOSTA INDIVIDUAL OU COLETIVA) vem REQUERER sua inscrição no Edital de Concurso nº 002/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023, fazendo opção pela concorrência: (DESCREVER A OPÇÃO POR COTAS E EM QUAL MODALIDADE OU PELA AMPLA CONCORRÊNCIA).

- f) Clique em anexar e carregue o arquivo em PDF contendo toda documentação e anexos exigidos no Edital
- g) Selecione a opção de assinatura;
- h) Finalize clicando em "PROTOCOLAR".

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



CONCURSO 60.002/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr.(ª), portador(a) da RG nº _____, **Órgão Expedidor** _____ e CPF: _____, é o(a) legítimo (a) representante do

Grupo/Coletivo/Entidade: _____, composto por _____ integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes à premiação prevista no EDITAL DE CONCURSO nº 60.002/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

CONCURSO 60.002/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023
ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, autorizo o uso da minha imagem e de minhas obras para fins de divulgação e publicidade do _____ trabalho artístico-cultural:

_____ bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993.

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



CONCURSO 60.002/2022

CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023

ANEXO IV

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para fins de inscrição no **CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023**, me autodeclaro: () preto (a) () pardo (a). Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no referido Concurso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura

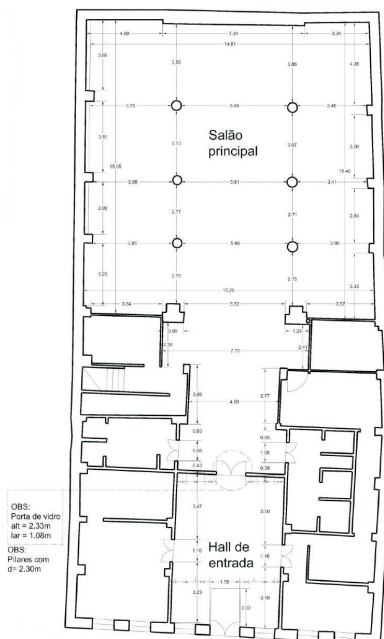
Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



CONCURSO 60.002/2022

CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DA GALERIA CASARÃO 34 - 2022/2023

ANEXO V - PLANTA-BAIXA DA GALERIA CASARÃO 34



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D71-15AE-A108-BEDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/04/2022 15:22:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



EDITAL Nº 60.003/2022

EDITAL DE CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIA PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tumbá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que de **25 de abril a 08 de junho de 2022** estarão abertas as inscrições para seleção de propostas culturais para a programação anual da Unidade Cultural Casa da Polvora, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de 24 (vinte e quatro) propostas para compor o calendário de atividades 2022/2023 do Parque Cultural Casa da Polvora, localizado na Ladeira de São Francisco, S/N, Centro, João Pessoa PB – Brasil – CEP 58042-100, de forma a promover o acesso da nossa população à produção cultural promovendo a formação de público, o diálogo em torno da arte e da cultura conforme descrito abaixo:

- Exposições de Artes Visuais:** premiação de 04 (quatro) propostas de mostras de pintura, escultura, desenho, gravura, objeto, fotografia e foto-linguagem, performance, intervenções e interferência artística, instalação;
- Mostra de Dança Urbana:** premiação de 10 (dez) propostas de grupos de dança com coreografias coletivas e espetáculos solo nos diversos estilos de danças urbanas;
- Mostra de Literatura:** premiação de 10 (dez) propostas de poesia e leitura encenada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Podem se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas, residentes e/ou com sede no município de João Pessoa.
- Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta, individual ou coletiva, inédita no município de João Pessoa.
 - No caso de constatação de duas ou mais inscrições do mesmo proponente, será considerada apenas a mais recente.
- É vedada a inscrição de integrantes da Comissão de Seleção deste edital, gestores, funcionários efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Funjope, bem como seus parentes em até 3º Grau. É vedada ainda a inscrição de funcionários da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79.
- O proponente menor de 18 (dezoito) anos deverá ser representado por seus pais ou responsável na forma da lei, exceto os emancipados.
- O presente edital terá as vagas distribuídas em cotas da seguinte forma:

2.5.1. Exposições de Artes Visuais:

- 01 (uma) vaga destinada a artistas negros (as);
- 01 (uma) vaga destinada a artistas LGBTQIAPN+;
- 02 (duas) vagas destinadas a ampla concorrência.

2.5.2. Mostra de Dança Urbana:

- 03 (três) vagas destinadas a artistas negros (as);
- 01 (uma) vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD);
- 02 (duas) vagas destinadas a artistas LGBTQIAPN+;
- 04 (quatro) vagas destinadas a ampla concorrência.

2.5.3. Mostra de Literatura:

- 03 (três) vagas destinadas a artistas negros (as);
- 01 (uma) vaga destinada a Pessoa com Deficiência (PCD);

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D71-15AE-A108-BEDE>



- g) 02 (duas) vagas destinadas a artistas LGBTQIAPN+;
h) 04 (quatro) vagas destinadas a ampla concorrência.

2.5.4. As vagas não preenchidas nas cotas de cada modalidade serão destinadas a outras cotas da respectiva modalidade, considerando a demanda. Caso após o remanejamento ainda reste vagas nas cotas, essas serão destinadas a ampla concorrência da mesma modalidade.

2.6. Será assegurada a paridade de gênero, observada a distribuição de vagas prevista no item 2.5 deste edital.

2.7. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, sendo um representante da Funjope e dois indicados pelo Movimento Social Negro.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril a 08 de junho de 2022** exclusivamente pela plataforma "1Doc" disponível no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa no endereço eletrônico: https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12751 e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o protocolo de requerimento de inscrição preenchido na própria plataforma conforme modelo (Anexo I) e envio da documentação solicitada como anexo em arquivo único no formato PDF.

3.1.1. Para as propostas de Artes Visuais:

3.1.1.1. Projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), adaptado para o salão único do Monumento Casa da Pólvora e para o salão do Centro Cultural Casa da Pólvora.

3.1.1.2. Memorial Descritivo: Projeto conceitual da proposta de exposição, com até 02 laudas.

3.1.1.3. Imagens dos trabalhos da exposição e respectivas fichas técnicas (autor, título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões), além de outros dados que forem necessários para a sua compreensão.

3.1.1.4. Plano de Montagem;

3.1.1.5. Portfólio do Proponente: nome completo, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, principais exposições individuais e coletivas; imagens de obras, textos curatoriais, matérias jornalísticas, convites, folders, catálogos etc.

3.1.1.5.1. Artistas iniciantes que não disponham de Portfólio devem enviar fotos de suas obras.

3.1.2. Para as propostas de Literatura e Dança Urbana:

3.1.2.1. Memorial descritivo da proposta (tamanho máximo: 2 laudas): texto sucinto com detalhamento da proposta (a poética, o conceito da proposta e especificações técnicas e demandas para a montagem e apresentação dos trabalhos sempre que for o caso);

3.1.2.2. Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, atividades profissionais realizadas;

3.1.2.3. Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso;

3.1.2.4. Relação dos componentes do grupo, devidamente assinada pelo seu representante (se for o caso);

3.1.2.5. Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso;

3.1.2.6. Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo II) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ, inscritos e/ou representados por terceiros (pessoa física ou pessoa jurídica);

3.1.3. Para trabalhos experimentais que utilizem suportes e materiais não usuais (sejam objetos, site específico, instalação, performances, etc.), devem enviar fotos acompanhadas de esquemas e textos explicativos sobre sua execução, tais como: roteiros, manuseio, materiais, montagem e outros cuidados específicos.

3.1.4. Trabalhos que precisem ser apresentados em audiovisual devem ser disponibilizados em plataformas digitais (vídeo online), com acesso liberado ou senha de acesso.

3.2. No ato da inscrição o proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos obrigatórios:

I) Se Pessoa Física:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio o (a) proponente;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
- PIS / PASEP ou NIT;
- Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes) – Anexo III.
- Auto declaração étnico-racial – para inscrições de artistas negros (as). (Anexo IV).

II) Se Pessoa Jurídica:

- Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida);
- Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo ou artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.
- Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes) – Anexo III.

Parágrafo Primeiro – Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste edital, que não estejam devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal ou que estejam com a documentação incompleta.

Parágrafo Segundo – São de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas não cabendo nenhuma ação contra a FUNJOPE.

Parágrafo Terceiro - A conferência da documentação é de responsabilidade do Proponente.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer meio não previsto neste edital.

Parágrafo Quinto - A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

4. Da Avaliação, Seleção e Premiação das Propostas:

4.1. A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

4.1.1. **Análise Documental** - será realizada por uma comissão formada por membros da Assessoria Jurídica da FUNJOPE, designada através de portaria pela DIREX;

4.1.1.1. A Análise Documental tem caráter eliminatório, estando habilitadas a participar da análise de mérito apenas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, rigorosamente válidos.

4.1.1.2. Do indeferimento na análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo estabelecido neste Edital após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura e no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, conforme cronograma no item 9 deste edital. O recurso deve ser fundamentado e não aceitará a juntada de novos documentos ou informações, os quais devem ser enviados por completo e legível quando da inscrição, sob pena de indeferimento e exclusão da seleção.

4.1.2. **Avaliação de Mérito** – será realizada por uma Comissão formada por três profissionais indicados pela FUNJOPE com comprovada capacidade técnica e notoriedade na área cultural, com conhecimentos específicos nas áreas contempladas neste edital.

4.1.2.1. A Comissão de Avaliação de Mérito atribuirá notas aos grupos a partir dos seguintes critérios:

I – Qualidade estética, pertinência poética e contemporaneidade (0 a 4,0);

II – Ineditismo na cidade de João Pessoa (0 a 2,0);

III - Ações socioeducativas que visem à democratização do acesso aos resultados finais do projeto, como por exemplo: debates, palestras, encontros, visitas guiadas com monitoria, acessibilidade em braille/áudio descrição (0 a 2,0);

IV - Compatibilidade da obra com os espaços disponíveis para apresentação e compromisso de segurança para a integridade do espaço, do patrimônio e do público (0 a 2,0).

4.1.2.2. As propostas serão analisadas pelos 03 membros da Comissão de Análise Mérito, que emitirão seus julgamentos por escrito, considerando os critérios estéticos estabelecidos neste Edital.

4.1.2.3. Serão selecionados e estarão aptos a serem contratados artistas e/ou propostas que alcançarem a média final mínima de 06 (seis) pontos.

4.1.2.4. A Comissão de Análise de Mérito não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam quaisquer riscos à segurança do público e à integridade física do prédio da Casa da Pólvora, desclassificando as mesmas.

4.1.2.5. O resultado da avaliação de mérito será entregue à FUNJOPE por meio de ata lavrada e assinada pela Comissão para publicação, na qual deverão constar todas as notas atribuídas aos grupos avaliados indicando os selecionados e aptos a serem contratados.

4.1.3. Não caberá recurso do resultado da Avaliação de Mérito, exceto no que diz respeito à contagem de pontos.

4.2. É vedada a participação dos membros das duas Comissões de Análise em projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas.

4.3. Caberá à Diretoria Executiva da FUNJOPE a homologação e publicação da relação dos aprovados no Semanário Oficial, bem como a ampla divulgação nos meios de comunicação e no Portal da Transparência do município de João Pessoa no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>.

5. Do Prazo de Execução e Da Contratação

5.1. O prazo de vigência do presente edital será de 12 meses para execução das propostas premiadas com início em 01 de julho de 2022 e encerramento em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado uma única vez no igual período em ato devidamente motivado.

5.2. A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do contrato, a ser celebrado com a FUNJOPE.

5.3. O valor da premiação para cada proposta de Exposição selecionada será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para sua devida execução, do qual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.

5.4. O valor da premiação para cada proposta selecionada nas categorias de Literatura e Dança será de **R\$3.000,00 (Três mil reais)** cada, para sua devida execução, do qual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.

5.5. O pagamento da premiação será efetuado em parcela única, através de transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitida após as apresentações artísticas e término das exposições.

5.6. O valor do prêmio destina-se a remuneração do artista ou grupo, bem como as despesas necessárias para execução da proposta premiada, inclusive impressos e vernissage, no caso das exposições, exceto aquelas que constituem responsabilidade da Funjope nos termos deste edital.

5.6.1. Outros custos das propostas apresentadas correrão por conta e risco dos inscritos.

5.7. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros projetos suplentes apresentados, observando a ordem de classificação da pontuação obtida na Análise de Mérito pela Comissão de Seleção.

6. DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1. As despesas ocorrerão pelas dotações orçamentárias a seguir:

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.438 – AÇÕES DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.436 – AÇÕES DE FOMENTO À MÚSICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.440 – AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA POPULAR.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.456 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.469 – AÇÕES DE FOMENTO ÀS ARTES CÊNICAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5270.2.492 – AÇÕES DE FOMENTO À DANÇA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6.2. O valor total deste edital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

7. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE

7.1. Dar publicidade ao resultado da seleção do presente Edital no Semanário Oficial e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa no endereço eletrônico <https://transparencia.iaoapessoa.pb.gov.br/#/>, assim como no Portal e nas redes sociais da Funjope e da Prefeitura de João Pessoa e ainda em comunicados por releases distribuídos com a imprensa.

7.2. Estabelecer o cronograma para apresentação das propostas selecionadas e, no caso das exposições, definir as datas reservando a cada uma o período médio de quatro a seis semanas de duração.

7.3. Comunicar o resultado aos artistas selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato.

7.4. Disponibilizar o espaço expositivo e de apresentações nos devidos prazos, bem como materiais de montagem, estrutura, sonorização e iluminação disponíveis na FUNJOPE, sem cobrança de taxas adicionais.

7.5. Realizar a montagem e a desmontagem no caso das exposições e mostras, acompanhar montagens técnicas das demais propostas dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus funcionários, com a participação do artista ou representante do grupo selecionado e sua equipe, conforme cada caso.

7.6. Divulgar as ações realizadas através da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação de João Pessoa PB, no portal da PMJP e nas redes sociais da PMJP e da FUNJOPE.

7.7. Fornecer ficha técnica da FUNJOPE e sua respectiva plotagem no espaço de realização da proposta, quando for o caso.

7.8. No caso das exposições, promover, entre artistas ou grupos selecionados e o público, um momento de entrevista com o(s) artista(s) durante o período de vigência da exposição, nas dependências do Centro Cultural Casa da Pólvora.

7.9. Supervisionar a montagem e desmontagem das exposições pela Coordenação da Casa da Pólvora.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA OU GRUPO

8.1. Assinar o contrato, quando convocado pela FUNJOPE, no prazo de cinco dias, sob pena, de perder o direito à execução de sua proposta.

8.2. Plotagem de um texto crítico – a ser fornecido pelo artista – no espaço expositivo, quando for o caso.

8.3. Havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente regulamento e no contrato, assumidas pelo artista ou representante do grupo, arcará o mesmo com todo o ônus, ressarcindo a FUNJOPE administrativa ou judicialmente.

8.4. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis na Casa da Pólvora, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

8.5. Caso seja necessário, fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da FUNJOPE, ou quando a montagem exigir mão-de-obra especializada ou em número maior do que o de funcionários disponíveis na Fundação.

8.6. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

8.7. Fornecer textos para elaboração de *release* e imagens para distribuição aos veículos de comunicação de João Pessoa, até 30 dias antes das datas das aberturas das exposições e mostras.

8.8. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos relativos à embalagem e ao transporte no envio e regresso das obras, a materiais e equipamentos específicos para montagem, exibições e apresentações e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas, bem como gastos pessoais com deslocamentos e alimentação, quando for o caso.

8.9. Fornecer à Coordenação da Casa da Pólvora a relação completa das obras a serem expostas. Essa relação, depois de conferida pelas duas partes, será rubricada, a fim de facilitar a retirada das mesmas no encerramento da exposição.

8.10. Fazer uma apresentação de seu trabalho, destinada ao público em geral, aos artistas e críticos de arte, sobre seu processo criativo e trajetória, em data acordada com a Casa da Pólvora, dentro do período de sua estada ou período da exposição.

8.11. No caso de comercialização das obras expostas no período da exposição, a Funjope não se responsabiliza nem intermedia nenhum tipo de transação comercial, ficando tal demanda exclusivamente a cargo do artista e do comprador da obra.

8.12. Discriminar técnicas e categorias das obras, formato e valor de comercialização, bem como a lista completa das obras expostas a ser anexada ao Termo de Compromisso, no prazo máximo de 30 dias antes da exposição;

8.13. É proibido, por se tratar de imóvel tombado, o uso de qualquer tipo de material que venha danificar a estrutura física deste patrimônio: perfuração de paredes e teto; alteração de cor nas paredes entre outros;

8.14. O proponente selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos eletroeletrônicos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade o manuseio dos mesmos;

8.15. Os proponentes selecionados deverão apresentar à coordenação da Casa da Pólvora as peças gráficas, no prazo de 30 dias antes da abertura da exposição, para aprovação antes da confecção.

8.16. Elaborar e produzir as peças gráficas conforme especificações fornecidas pela coordenação da Casa da Pólvora referentes à sinalização.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação/Divulgação do Edital de Ocupação da Casa da Pólvora	25/04/2022
Período de impugnação do Edital	25/04/2022 a 29/04/2022
Inscrições	25/04/2022 a 08/06/2022
Análise Documental	09/06/2022 a 13/06/2022
Divulgação do Resultado da Análise Documental	13/06/2022
Prazo para Recurso da Análise Documental	14 e 15/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental	15/06/2022
Análise de Mérito	16 a 23/06/2022
Divulgação do Resultado Final	23/06/2022
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	27/06/2022 a 28/06/2022
Análise de Recursos	29/06/2022 e 30/06/2022
Divulgação do Resultado Final	30/06/2022
Programação das Propostas Premiadas	01/07/2022 a 30/06/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Funjope montará um **Calendário de Exposições**, uma **Mostra de Dança Urbana** e uma **Mostra de Poesia e Leitura Encenadas** com as propostas premiadas em datas a serem definidas pela sua Direção.

10.2. As datas das exposições e das apresentações artísticas poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela FUNJOPE, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para início da atividade.

10.3. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às propostas inscritas. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Diretoria da FUNJOPE.

10.4. Após a assinatura do contrato, havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente regulamento, será convocado o proponente suplente, na ordem da classificação.

10.5. Os proponentes contemplados autorizam a Prefeitura, a Funjope e respectivas instituições responsáveis pela implementação deste Edital, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

10.6. Todo o relacionamento da Funjope se dará apenas com o proponente da inscrição. A Funjope não se responsabilizará pela divisão do prêmio em dinheiro caso o projeto tenha sido realizado coletivamente. O prêmio em dinheiro será emitido unicamente em nome do proponente da inscrição.

10.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Concurso por irregularidades na aplicação da Lei 8.666/93, até cinco dias antes que anteceder o início da análise documental, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.8. Caso não haja proposta inscrita ou número de inscrições seja insuficiente para realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a FUNJOPE se reserva ao direito de revogar este edital.

10.9. Não serão permitidas alterações no conteúdo das propostas de exposição selecionadas, salvo expressa autorização da FUNJOPE, mediante justificativa.

10.10. O proponente deverá apresentar portfólio atualizado, restrito à sua formação artística. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação impressos, tais como: catálogos, materiais publicados, convites de exposições anteriores, de forma a comprovar suas atividades artísticas.

10.11. Não será aceita a inscrição de proposta que possa conter trabalhos que comprometam a integridade física ou moral do público e da Casa da Pólvora.

10.12. O Proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do envio da documentação exigida na inscrição.

10.13. O Proponente que prestar quaisquer declarações falsas ou apresentar documentação que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e consequentemente serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionada sua proposta.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE

EDITAL Nº 60.003/2022
CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Instruções:

- a) Acessar a plataforma "1DOC" no Portal da Prefeitura de João Pessoa, no endereço eletrônico: https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12751.
- b) Caso não tenha acesso ainda, crie um com e-mail e senha; você poderá acessar também com sua conta "Gov.br" ou com certificado digital;
- c) Preencher os campos referentes à Identificação (passo 1, apenas para o primeiro acesso);
- d) Na aba "Informações Passo 2", selecione a opção "Edital de Ocupação da Casa da Polvora no campo "Assunto".
- e) No Campo "Descrição" Digite o texto abaixo:

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), nome artístico (NOME ARTISTICO), residente à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP), telefone (PREENCHER COM DDD+NUMERO), E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL), responsável pela Proposta/Projeto: (TÍTULO DO PROJETO), (INFORMAR SE É PROPOSTA INDIVIDUAL OU COLETIVA) no segmento: (INFORMAR SEGMENTO DA INSCRIÇÃO, SE EXPOSIÇÃO, DANÇA OU LITERATURA), vem REQUERER sua inscrição no Edital nº 60.003/2022 - **CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023**, fazendo opção pela concorrência: (DESCREVER A OPÇÃO POR COTAS E EM QUAL MODALIDADE OU PELA AMPLA CONCORRÊNCIA).

- f) Clique em anexar e carregue o arquivo em PDF contendo toda documentação e anexos exigidos no Edital
- g) Selecione a opção de assinatura;
- h) Finalize clicando em "PROTOCOLAR".

EDITAL Nº 60.003/2022
CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliado (a)s no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr.(ª), portador(a) da RG n____, **Órgão Expedidor** _____ e CPF: _____, é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: _____

_____, composto por _____ integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes à premiação prevista no EDITAL nº 60.003/2022 - **CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023**.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

EDITAL Nº 60.003/2022
CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, autorizo o uso da minha imagem e de minhas obras para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural: _____, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993.

_____, de _____ de 2022.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

EDITAL Nº 60.003/2022
CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023

ANEXO IV

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para fins de inscrição no **CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023**, me autodeclaro: () preto (a) () pardo (a). Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no referido Concurso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D919-3C46-03D5-DC30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 25/04/2022 15:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D919-3C46-03D5-DC30>



**EDITAL Nº 60.004/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO
INTERNO DO HOTEL GLOBO - 2022/2023**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, entre os dias **25 de abril a 08 de junho de 2022** estarão abertas as inscrições para seleção e premiação de propostas de exposições que integrarão a programação do Hotel Globo, aplicando-se normas e exigências estabelecidas no presente Edital e seus anexos, os quais passam a fazer parte integrante do mesmo.

I. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente concurso tem como finalidade a democratização dos serviços oferecidos pela Fundação Cultural de João Pessoa na área de artes visuais, no sentido de dinamizar e consolidar o papel da Unidade Cultural Hotel Globo como galeria pública municipal e espaço de formação com foco na arte atual, local e nacional, para a comunidade de João Pessoa.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de 04 (quatro) propostas de Exposições de Artes Visuais, individuais ou coletivas, nas mais variadas linguagens como desenho, pintura, escultura, fotografia, gravura, objeto, instalação, videoarte, performance etc., para compor o calendário de exposições no biênio 2022/2023 nos espaços internos do Hotel Globo, localizado no Largo de São Frei Pedro Gonçalves, Varadouro, João Pessoa, PB.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever pessoas físicas e pessoas jurídicas, residentes e/ou com sede no município de João Pessoa.

3.2. A proposta inscrita, individual ou coletiva, deverá ser inédita no município de João Pessoa.

3.3. É vedada a inscrição de integrantes da Comissão de Seleção deste edital, gestores, funcionários efetivos e comissionados, prestadores de serviço, assessores e consultores vinculados à Funjope, bem como seus parentes em até 3º Grau. É vedada ainda a inscrição de funcionários da Prefeitura do Município de João Pessoa, nos termos da Lei Municipal 2.380/79.

3.4. O proponente com idade inferior a 18 (dezoito) deverá ser representando por seus pais ou responsável na forma da lei, exceto os emancipados.

3.5. O presente edital terá suas vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) 01 (uma) vaga destinada a artistas negros (as);
- b) 01 (uma) vaga destinada a artistas LGBTQIAPN+;
- c) 02 (duas) vagas destinadas a ampla concorrência.

3.6. Será assegurada a paridade de gênero, observada a distribuição de vagas prevista no item 3.5 deste edital.

3.7. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pretos (as) e pardos (as) terão sua auto identificação verificada por uma Comissão de heteroidentificação formada por três membros, sendo um representante da Funjope e dois indicados pelo Movimento Social Negro.

4. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de abril a 08 de junho de 2022** exclusivamente pela plataforma "1Doc" disponível no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa no endereço eletrônico: https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&id=5&g_id_assunto=12750 e será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, o protocolo de requerimento de inscrição preenchido na própria plataforma conforme modelo (Anexo I) e envio da documentação solicitada a seguir como anexo em arquivo único no formato PDF.

- 4.1.1. Projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), adaptado para o espaço expositivo do Hotel Globo;
- 4.1.2. Memorial Descritivo: Projeto conceitual da proposta de exposição, com até 02 laudas.
- 4.1.3. Imagens dos trabalhos da exposição e respectivas fichas técnicas (autor, título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões), além de outros dados que forem necessários para a sua compreensão.
- 4.1.4. Plano de Montagem;
- 4.1.5. Portfólio do Proponente: nome completo, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, principais exposições individuais e coletivas; imagens de obras, textos curatoriais, matérias jornalísticas, convites, folders, catálogos etc.
 - 4.1.5.1. Artistas iniciantes que não disponham de Portfólio devem enviar fotos de suas obras.

4.2. No ato da inscrição o proponente deverá apresentar ainda os seguintes documentos obrigatórios:

I) Se Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio o (a) proponente;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);

- f) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
- g) PIS / PASEP ou NIT;
- h) Declaração de Representatividade (somente em caso de coletivo artístico ou curadoria), acompanhada de cópias autenticadas dos RG, e assinaturas de todos os integrantes do grupo (Anexo II);
- i) Auto declaração étnico-racial – para inscrições de artistas negros (as). (Anexo IV);
- j) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;
- k) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes) – Anexo III;

II) Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário ou Certificado de MEI) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso, comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação no Brasil;
- b) Decreto de Autorização (empresa ou sociedade estrangeira) e Registro ou Autorização para funcionamento, se a atividade assim o exigir;
- c) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is);
- d) Comprovante de residência atualizado do representante (quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não sejam os pais do inscrito, anexar comprovação de vínculo tais como contrato de locação ou declaração do titular do documento);
- e) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (válida);
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (válida);
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (válida);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válida);
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida);
- k) Dados bancários (Conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão;
- l) Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo ou artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.
- m) Termo de Cessão de Direito de uso da imagem (no caso de grupo, deve ser assinado por todos os componentes).

4.2. Os proponentes podem se inscrever com até duas propostas de exposição, uma individual e outra coletiva, sendo que apenas uma poderá ser selecionada.

4.3. No caso de coletivos artísticos ou curadoria, um único representante deve assinar o requerimento de inscrição e apresentar declaração de representatividade (item I, subitem h, conforme o tipo de inscrição), devendo os nomes dos demais integrantes constar em anexo com os respectivos currículos.

§ 1º - Para trabalhos experimentais que utilizem suportes e materiais não usuais (sejam objetos, site específico, instalação, performances etc.), devem enviar fotos acompanhadas de esquemas e textos explicativos sobre sua execução, tais como: roteiros, manuseio, materiais, montagem e outros detalhes específicos.

§ 2º - Trabalhos que precisem ser apresentados em audiovisual devem ser disponibilizados em plataformas digitais (vídeo online), com acesso liberado ou senha de acesso.

§ 3º - Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que forem apresentadas fora das exigências estabelecidas neste edital, que não estejam devidamente assinadas pelo proponente ou seu representante legal ou que estejam com a documentação incompleta.

§ 4º - Não serão aceitos trabalhos originais para efeito de inscrição, salvo no caso de trabalhos em linguagem audiovisual (áudio e videoarte).

§ 5º - A conferência da documentação é de responsabilidade do Proponente.

§ 6º - Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer meio não previsto neste edital.

§ 7º - A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

5. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A análise das propostas será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

5.1.1. **Análise Documental** - será realizada por uma comissão formada por membros da Assessoria Jurídica da FUNJOPE, designada através de portaria pela DIREX;

5.1.1.1. A Análise Documental tem caráter eliminatório, estando habilitadas a participar da análise de mérito, apenas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos neste Edital, rigorosamente válidos.

5.1.1.2. Do indeferimento na análise documental caberá recurso ao Diretor Executivo da FUNJOPE no prazo estabelecido neste Edital após a divulgação do resultado no site oficial da Prefeitura e no Semanário Oficial do Município de João Pessoa, conforme cronograma no item 9 deste edital. O recurso deve ser fundamentado e não aceitará a juntada de novos documentos ou informações, os quais devem ser enviados por completo e legível quando da inscrição, sob pena de indeferimento e exclusão da seleção.

5.1.2. **Avaliação de Mérito** – será realizada por uma Comissão formada por três profissionais indicados pela FUNJOPE com comprovada capacidade técnica e notoriedade na área cultural, com conhecimentos específicos nas áreas contempladas neste edital.

5.1.2.1. A Comissão de Avaliação de Mérito atribuirá notas aos grupos a partir dos seguintes critérios:

- I. Qualidade estética, artística e poética e contemporaneidade; **(Pontuação de: 0 – 4,0)**
- II. Ineditismo da proposta em João Pessoa e coerência conceitual; **(Pontuação de: 0 – 2,0)**
- III. Clareza do memorial descritivo e do desenvolvimento da proposta **(Pontuação de: 0 – 4,0)**
- IV. Viabilidade técnica – compatibilidade da obra com os espaços disponíveis para exposição e compromisso de segurança para a integridade do espaço, do patrimônio e do público **(Pontuação de: 0 – 4,00)**.

Assinado por: ANTONIO MARCELO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC18-D3EA-390C-5EB08>



- 5.1.2.2. As propostas serão analisadas pelos 03 membros da Comissão de Análise Mérito, que emitirão seus julgamentos por escrito, considerando os critérios estéticos estabelecidos neste Edital.
- 5.1.2.3. Serão selecionados e estarão aptos a serem contratados propostas que alcancem a média final mínima de 06 (seis) pontos.
- 5.1.2.4. A Comissão de Análise de Mérito não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam quaisquer riscos à segurança do público e à integridade física do prédio do Hotel Globo, desclassificando as mesmas.
- 5.1.2.5. O resultado da avaliação de mérito será entregue à FUNJOPE por meio de ata lavrada e assinada pela Comissão para publicação, na qual deverão constar todas as notas atribuídas às propostas avaliadas indicando os selecionados e aptos a serem contratados.
- 5.1.3. Não caberá recurso do resultado da Avaliação de Mérito, exceto no que diz respeito à contagem de pontos.

Parágrafo Único - Os recursos das Análises (Documental e de Mérito) serão encaminhados na mesma forma do envio de inscrição através de requerimento protocolado na Plataforma 1DOC.

- 5.2. É vedada a participação dos membros das duas Comissões de Análise em projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas.
- 5.3. Caberá à Diretoria Executiva da FUNJOPE a homologação e publicação da relação dos aprovados no Semanário Oficial, bem como a ampla divulgação nos meios de comunicação e no Portal da Transparência do município de João Pessoa no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação/Divulgação do Edital de Ocupação do Hotel Globo	25/04/2022
Período de impugnação do Edital	25/04/2022 a 29/04/2022
Inscrições	25/04/2022 a 08/06/2022
Análise Documental	09/06/2022 a 13/06/2022
Divulgação do Resultado da Análise Documental	13/06/2022
Prazo para Recurso da Análise Documental	14 e 15/06/2022
Divulgação do Resultado Final da Análise Documental	15/06/2022
Análise de Mérito	16 a 23/06/2022
Divulgação do Resultado Final	23/06/2022
Prazo para Recurso da Análise de Mérito	27/06/2022 a 28/06/2022
Análise de Recursos	29/06/2022 e 30/06/2022
Divulgação do Resultado Final	30/06/2022
Programação das Propostas Premiadas	01/07/2022 a 30/06/2023

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo de vigência do presente edital será de 12 meses para execução das propostas premiadas com início em 01 de julho de 2022 e encerramento em 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em ato devidamente motivado.
- 7.2. A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do contrato, a ser celebrado com a FUNJOPE.
- 7.3. O valor da premiação para cada uma das quatro **propostas de Exposição** selecionadas será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para sua devida execução, do qual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.
- 7.4. O pagamento da premiação será efetuado em parcela única, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade exclusiva do proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação de Nota Fiscal de Serviços emitida após o término das exposições.
- 7.4.1. No caso de trabalho em grupo, a transferência bancária será feita para a conta do responsável indicado na Declaração de Representatividade.
- 7.5. O valor do prêmio destina-se a remuneração do artista ou grupo, bem como as despesas necessárias para execução da proposta premiada, inclusive impressos e vernissage, exceto aquelas que constituem responsabilidade da Funjope nos termos deste edital.
- 7.5.1. Outros custos das propostas apresentadas correrão por conta e risco dos inscritos.
- 7.6. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a suplentes, observando a ordem de classificação da pontuação obtida na Análise de Mérito pela Comissão de Seleção.

8. DOS RECURSOS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

- 8.1. As despesas ocorrerão pelas dotações orçamentárias a seguir:

13.392.5270.2.456 – AÇÕES DE FOMENTO AS ARTES VISUAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13.392.5269.2.435 – PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- 8.2. O valor total deste edital é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

9. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE/ HOTEL GLOBO

- 9.1. Dar publicidade ao resultado da seleção do presente Edital no Semanário Oficial e no Portal da Transparência do Município de João Pessoa no endereço eletrônico <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>, assim como no Portal e nas redes sociais da Funjope e da Prefeitura de João Pessoa e ainda em comunicados por releases distribuídos com a imprensa.
- 9.2. Estabelecer o cronograma para realização das exposições, reservando a cada uma o período médio de quatro a seis semanas de duração.
- 9.3. Comunicar o resultado aos artistas selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato.
- 9.4. Disponibilizar o espaço expositivo e de apresentações nos devidos prazos, bem como materiais de montagem, estrutura, sonorização e iluminação disponíveis na FUNJOPE, sem cobrança de taxas adicionais.
- 9.5. Realizar a montagem e a desmontagem no caso das exposições e mostras, acompanhar montagens técnicas das demais propostas dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus funcionários, com a participação do artista ou representante do grupo selecionado e sua equipe, conforme cada caso.
- 9.6. Divulgar as exposições através da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação de João Pessoa PB, no portal da PMJP e nas redes sociais da PMJP e da FUNJOPE.
- 9.7. Promover, entre artistas ou grupos selecionados e o público, um momento de entrevista com o(s) artista(s) durante o período de vigência da exposição, nas dependências do Centro Cultural Casa da Pólvora.
- 9.8. Supervisionar a montagem e desmontagem das exposições pela Coordenação do Hotel Globo.
- 9.9. Fornecer ficha técnica da FUNJOPE e do Hotel Globo, logomarcas, bem como outras informações necessárias para a elaboração da sinalização da exposição (legendas das obras, textos de parede e painel externo).
- 9.10. Fornecer a arte das peças gráficas da exposição, bem como analisar e aprovar os layouts da sinalização e outros materiais, necessários à sua divulgação.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

- 10.1. Assinar, quando convocado, o contrato para a realização da exposição, de acordo com o calendário de exposições do Hotel Globo, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de ser convocado o próximo colocado da lista.
- 10.2. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis no Hotel Globo, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.
- 10.3. Caso seja necessário, disponibilizar equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da FUNJOPE, ou quando a montagem exigir mão-de-obra especializada ou em número maior do que o de funcionários disponíveis no Hotel Globo.
- 10.4. O proponente selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos eletroeletrônicos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade o manuseio dos mesmos.
- 10.5. Cumprir os prazos e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.
- 10.6. Fornecer textos para elaboração de release e imagens para divulgação, pela assessoria de comunicação da FUNJOPE até 30 dias antes da data de abertura da exposição.
- 10.7. Os proponentes selecionados deverão apresentar no Hotel Globo as peças gráficas, no prazo de 30 dias antes da abertura da exposição, para aprovação antes da confecção.
- 10.8. Produzir as peças gráficas conforme artes fornecidas pela Funjope inclusive as referentes à sinalização.
- 10.9. Providenciar o transporte e a embalagem, bem como, a seu critério, o seguro das obras que farão parte da exposição.
- 10.10. Realizar uma visita guiada ou bate-papo em data previamente acordada com o Hotel Globo, dentro do período da exposição.
- 10.11. Doar uma obra para o Acervo da Fundação Cultural de João Pessoa ao término da exposição.
- 10.12. Após o encerramento da exposição, o proponente deverá retirar as obras no prazo máximo de 30 dias.
- 10.13. Assinar o Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Patrimoniais em anexo neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todo o processo de finalização da seleção será formalizado pelo Ato da Homologação final assinado pelo Diretor Executivo da FUNJOPE.
- 11.2. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela FUNJOPE, por motivos de conveniência e oportunidade, mediante comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para início da atividade.
- 11.3. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às propostas inscritas. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Diretoria da FUNJOPE.
- 11.4. Após a assinatura do contrato, havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente regulamento, será convocado o proponente suplente, na ordem da classificação.
- 11.5. Os proponentes contemplados autorizam a Prefeitura, a Funjope e respectivas instituições responsáveis pela implementação deste Edital, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.
- 11.6. Todo o relacionamento da Funjope se dará apenas com o proponente da inscrição. A Funjope não se responsabilizará pela divisão do prêmio em dinheiro caso o projeto tenha sido realizado coletivamente. O prêmio em dinheiro será emitido unicamente em nome do proponente da inscrição.
- 11.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Concurso por irregularidades na aplicação da

Lei 8.666/93, até cinco dias antes que anteceder o início da análise documental, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 11.8. Caso não haja proposta inscrita ou número de inscrições seja insuficiente para realização da seleção ou ainda não apresente qualificação satisfatória para o preenchimento de todos os requisitos, a FUNJOPE se reserva ao direito de revogar este edital.
- 11.9. Não será permitida a substituição da proposta selecionada nem alterações no conteúdo das mesmas, salvo com expressa autorização da FUNJOPE, mediante justificativa.
- 11.10. O proponente deverá apresentar portfólio atualizado, restrito à sua formação artística. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais de divulgação impressos, tais como: catálogos, materiais publicados, convites de exposições anteriores, de forma a comprovar suas atividades artísticas.
- 11.11. Não será aceita a inscrição de proposta que possa conter trabalhos que comprometam a integridade física ou moral do público e do Hotel Globo.
- 11.12. O Proponente será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do envio da documentação exigida na inscrição.
- 11.13. O Proponente que prestar quaisquer declarações falsas ou apresentar documentação que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e consequentemente serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionada sua proposta.
- 11.14. A FUNJOPE não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras expostas e pelos danos causados por estas a terceiros, salvo se ficar comprovada negligência por parte da equipe técnica da instituição.
- 11.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNJOPE.

João Pessoa, PB, 25 de abril de 2022

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE



EDITAL Nº 60.004/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO INTERNO DO HOTEL GLOBO - 2022/2023

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Instruções:

- a) Acessar a plataforma "1DOC" no Portal da Prefeitura de João Pessoa, no endereço eletrônico: https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&passo=2&itd=5&g_id_assunto=12750
- b) Caso não tenha acesso ainda, crie um com e-mail e senha; você poderá acessar também com sua conta "Gov.br" ou com certificado digital;
- c) Preencher os campos referentes à Identificação (passo 1, apenas para o primeiro acesso);
- d) Na aba "Informações Passo 2", selecione a opção "Edital de Ocupação do Hotel Globo" no campo "Assunto".
- e) No Campo "Descrição" Digite o texto abaixo:

(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), nome artístico (NOME ARTISTICO), residente à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP), telefone (PREENCHER COM DDD+NUMERO), E-mail: (ENDEREÇO DE E-MAIL), responsável pela Proposta de Exposição: (TÍTULO DA PROPOSTA), (INFORMAR SE É PROPOSTA INDIVIDUAL OU COLETIVA) vem REQUERER sua inscrição no Edital nº 60.004/2022 - CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO INTERNO DO HOTEL GLOBO 2022/2023, fazendo opção pela concorrência: (DESCREVER A OPÇÃO POR COTAS E EM QUAL MODALIDADE OU PELA AMPLA CONCORRÊNCIA).

- f) Clique em anexar e carregue o arquivo em PDF contendo toda documentação e anexos exigidos no Edital
- g) Selecione a opção de assinatura;
- h) Finalize clicando em "PROTOCOLAR".

10



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCEA-390C-5BD8> e informe o código BCEA-390C-5BD8



EDITAL Nº 60.004/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO INTERNO DO HOTEL GLOBO - 2022/2023

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nós, abaixo assinados, residentes domiciliados (as) no município de João Pessoa, PB, **DECLARAMOS**, para fins de prova junto à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, que o (a) Sr.(ª), portador (a) da RG n____, **Órgão Expedidor** _____ e CPF: _____, é o(a) legítimo (a) representante do Grupo/Coletivo/Entidade: _____, composto por _____ integrantes, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos recursos referentes à premiação prevista no EDITAL nº 60.004/2022 - CONCURSO PARA SELECIONAR E PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS PARA FAZER PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE CULTURAL CASA DA POLVORA - 2022/2023.

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

11

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCEA-390C-5BD8> e informe o código BCEA-390C-5BD8



EDITAL Nº 60.004/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO INTERNO DO HOTEL GLOBO - 2022/2023

ANEXO III – TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS

Eu, _____, Autorizo o uso da minha imagem e de minhas obras para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural: _____, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993.

_____, de _____ de 2022.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

12

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BCEA-390C-5BD8> e informe o código BCEA-390C-5BD8





EDITAL Nº 60.004/2022
CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO INTERNO DO HOTEL GLOBO - 2022/2023

ANEXO IV

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, para fins de inscrição no CONCURSO PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS DO ESPAÇO INTERNO DO HOTEL GLOBO - 2022/2023, me autodeclaro: () preto (a) () pardo (a). Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha inscrição no referido Concurso, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

João Pessoa, PB, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC18-D3EA-390C-5BD8> e informe o código BC18-D3EA-390C-5BD8

13



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC18-D3EA-390C-5BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/04/2022 15:30:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC18-D3EA-390C-5BD8>

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-005/2022.

Processo: 2021/107773- SEDHUC

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 0126/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 04-023/2021 da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa- SEAD.

Objeto: Aquisição de Material de Construção para atender a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC

Partes: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.
Signatários: Sr. João Carvalho da Costa Sobrinho, pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania- SEDHUC e o Sr. José Rodson Maciel Júnior pela empresa Distribuidora Macbraz Ltda.

Recursos Financeiros:

- 72.302.08.243.5585.614124- FR 1.5.00- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.243.5585.614124- FR 1.5.01- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.243.5585.614124- FR 1.6.60- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.243.5585.614124- FR 1.6.65- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5170.6144483- FR 1.5.00- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5170.6144483- FR 1.5.01- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5170.6144483- FR 1.6.60- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5570.614475- FR 1.5.00- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5570.614475- FR 1.5.01- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5570.614475- FR 1.6.60- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.243.5585.614370- FR 1.5.01- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.243.5585.614370 - FR 1.6.60- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.243.5585.614370 - FR 1.6.65- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5570.612937 - FR 1.5.01- Elemento de despesa: 33.90.30
- 72.302.08.244.5570.612937 - FR 1.6.60- Elemento de despesa: 33.90.30

Valor Total: R\$ 87.425,47 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos).

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0B7-3CB6-55E1-CEE8> e informe o código E0B7-3CB6-55E1-CEE8



Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0B7-3CB6-55E1-CEE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/04/2022 17:33:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E0B7-3CB6-55E1-CEE8>

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-063/2022.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli.**Processo:** 2020/088959**Modalidade:** P. E. N.º 04-004/2021 ARP n.º 063/2021.**Signatários:** Secretária, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e o Sr. Marcondes Antonio de Lima, representante legal da empresa Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli.**Vigência:** 26/04/2022 a 31/12/2022.**Valor Total:** R\$ 266.613,96 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Secretaria
13.301.10.301.5005.464497			
13.301.10.302.5005.464498			
13.301.10.302.5005.464499	1.6.00	3.3.90.30	SMS
13.301.10.302.5005.464278			
13.301.10.304.5397.462792			
13.301.10.302.5414.464501			

Data da assinatura: 18/04/2022

João Pessoa, 18 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-116/2022.**Objeto:** Aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME.**Processo:** 2021/021181**Modalidade:** P. E. N.º 04-031/2021 ARP n.º 135/2021.**Signatários:** Secretária, Sra. Ivonete Porfírio Martins, o Sra. Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque, representante legal da empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque-ME.**Vigência:** 26/04/2022 a 25/04/2023.**Valor Total:** R\$ 1.815,50 (hum mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.282978	1.5.00	44.90.52

Data da assinatura: 22/04/2022

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-180/2022.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para combate de todos os tipos de insetos, para atender as necessidades da Superintendência Executiva De Mobilidade Urbana - SEMOB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R&F Dedetização Ambiental Eireli Na.**Processo:** 2021/052842**Modalidade:** P. E. N.º 04-070/2021 ARP n.º 002/2022.**Signatários:** Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e a Sra. Roberta Antunes Ferreira, representante legal da empresa R&F Dedetização Ambiental Eireli Na.**Vigência:** 26/04/2022 a 25/04/2023.**Valor Total:** R\$ 1.550,88 (hum mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

Data da assinatura: 22/04/2022

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000190/2022.**Objeto:** Aquisição de Gêneros de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres - SEPPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires**Processo:** 2021/072057**Modalidade:** P.E n.º 04-065/2021.**Vigência:** 26/04/2022 a 25/04/2023**Valor Total:** R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
28.101.14.422.5070.281327	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 22/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000191/2022.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda**Processo:** 2021/044825**Modalidade:** P.E n.º 04-043/2021.**Vigência:** 26/04/2022 a 25/04/2023**Valor Total:** R\$ 4.598,40 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 22/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000192/2022.**Objeto:** Aquisição de Gêneros de Alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Raimundo Ademar Fonseca Pires**Processo:** 2021/072057**Modalidade:** P.E n.º 04-065/2021.**Vigência:** 26/04/2022 a 25/04/2023**Valor Total:** R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
24.101.04.122.5001.242695	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 22/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000193/2022.**Objeto:** Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Instituto de Previdência do Município - IPM**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque Me**Processo:** 2021/021357**Modalidade:** P.E n.º 04-050/2021.**Vigência:** 26/04/2022 a 25/04/2023**Valor Total:** R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta oito reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.30

Data da emissão: 22/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000194/2022.
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Instituto de Previdência do Município - IPM
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eletropeças TI Comercial Eireli
Processo: 2021/021357
Modalidade: P.E n° 04-050/2021.
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023
Valor Total: R\$ 4.005,00 (quatro mil reais e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.201.09.122.5001.062603	1.8.00	33.90.30

Data da emissão: 25/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000195/2022.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa BJ Comercio de Alimentos Ltda
Processo: 2021/044825
Modalidade: P.E n° 04-043/2021.
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.
Valor Total: R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 25/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000196/2022.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Supra Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
Processo: 2021/044825
Modalidade: P.E n° 04-043/2021.
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.
Valor Total: R\$ 594,38 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta oito centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 25/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000197/2022.
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda
Processo: 2021/044825
Modalidade: P.E n° 04-043/2021.
Vigência: 26/04/2022 a 25/04/2023.
Valor Total: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00 1.5.01	33.90.30

Data da emissão: 25/04/2022.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 30A9-6F74-09E9-04C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 25/04/2022 15:25:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 25/04/2022 15:27:33 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/30A9-6F74-09E9-04C2>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 Assessoria Jurídica e Gestão de Contratos



EXTRATO N.º 098/2022 DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 23.255/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS. PREGÃO ELETRÔNICO 23.027/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.541/2022/1Doc.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 22.770,50 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a programação do Setor de Contabilidade do ICV, após a entrega dos produtos, conforme o Anexo do contrato, até 30 (trinta) dias após o atesto na Nota Fiscal faturada, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor de Patrimônio ou unidade requerente.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato inicial, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por: 1 pessoa - MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/866C-360A-D173> e informe o código (866C-360A-D173)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F5C-995C-39D0-D173

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-83) em 25/04/2022 11:54:30 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F5C-995C-39D0-D173>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 083/2022
 PROCESSO Nº. 053/2022
 CHAVE CGM: HMYT-77MT-5VY7-MV53

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.074/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.459/2022	ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	R\$ 17.195,50 (dezesete mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)	25 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAAE-3F9F-2156-CA15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/04/2022 01:11:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CAAE-3F9F-2156-CA15>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CAAE-3F9F-2156-CA15 e informe o código CAAE-3F9F-2156-CA15



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 105/2022
 PROCESSO Nº. 1.207/2022
 CHAVE CGM: 6M4-D9L5-K36U-XCUF

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE HOSPITALAR E ESPECIALIZADA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.017/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.478/2022	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	R\$ 97.380,00 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais)	25 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 843B-5ECB-418F-4DA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2022 13:04:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/843B-5ECB-418F-4DA6>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 118/2022
 PROCESSO Nº. 847/2022
 CHAVE CGM: GSOY-FMKJ-UXDF-8SBK

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF I)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.039/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.491/2022	ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	R\$ 6.254,64 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)	25 de Abril de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/843B-5ECB-418F-4DA6 e informe o código 843B-5ECB-418F-4DA6



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/843B-5ECB-418F-4DA6 e informe o código 843B-5ECB-418F-4DA6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4180-FDBD-BC64-960F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/04/2022 15:15:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4180-FDBD-BC64-960F>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 143/2022
PROCESSO N.º 17.568/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DA SMS/LACEN-JP.**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.037/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID - 19.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.514/2022	NCC PRODUTOS ANALÍTICOS LTDA-ME	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	João Pessoa, 25 de Abril de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0362-F525-F918-AE12> e informe o código: D062-F525-F918-AE12



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 189/2022
PROCESSO N.º 2.122/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO BOLSAS DE OSTOMIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.068/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.553/2022	SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 72.931,25 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)	25 de Abril de 2022

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 206/2022
PROCESSO N.º 2.051/2022
CHAVE CGM: G50Y-FMKJ-UXDF-8SBK

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (CBAF I)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.039/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 - AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - ORDINÁRIOS;
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - SUS;
- FONTE DE RECURSOS: 1621 - REC. ESTADO PROG. SAÚDE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.568/2022	RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	R\$ 106.403,44 (cento e seis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos)	25 de Abril de 2022

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8140-F26D-B5DF-46AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/04/2022 09:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8140-F26D-B5DF-46AE>

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0372-F525-F918-AE12> e informe o código: 2372-F525-F918-AE12



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0140-F26D-B5DF-46AE> e informe o código: 0140-F26D-B5DF-46AE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.037/2022 À 10.066/2022

Processo Licitatório nº 22.331/2021 Pregão Eletrônico nº 10.091/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADOS A REDE HOSPITALAR, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), UPAS E ZOONOSAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.091/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.037/2022

Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP CNPJ: 29.043.834/0001-66

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 60, 127, 179.

Valor Total R\$ 37.944,03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.038/2022

Empresa: AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -ME CNPJ: 35.854.418/0001-40

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 152, 156, 204.

Valor Total R\$ 9.721,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.039/2022

Empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 05.439.635/0004-56

Table with 8 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 43, 124, 207.

Valor Total R\$ 663.077,77

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlio Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 8 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 16, 38, 40.

Valor Total R\$ 568.086,25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.042/2022

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ: 40.788.152/0001-09

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 33, 205.

Valor Total R\$ 142.907,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.043/2022

Empresa: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 24, 26, 29, 31, 35, 41, 57, 78, 97, 107, 108, 123.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlio Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.040/2022 Empresa: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 36.099.392/0001-35

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 17, 32, 34, 37, 53, 62, 74, 99, 112, 114, 130, 132, 150, 154, 171, 187, 200, 206.

Valor Total R\$ 184.203,77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.041/2022

Empresa: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA CNPJ: 04.301.884/0001-75

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlio Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 8 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 126, 129, 135, 144, 153, 160, 201.

Valor Total R\$ 306.926,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.044/2022

Empresa: CM HOSPITALAR S A CNPJ: 12.420.164/0009-04

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item 184.

Valor Total R\$ 176.892,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.045/2022

Empresa: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 12.418.191/0001-95

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 49, 84.

Valor Total R\$ 335.312,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.046/2022

Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51

Table with 8 columns: Itens, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items 61, 95, 100, 113.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlio Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.com.br/verificacao/EAOA-8446-SCDE-DABF e informe o código EAOA-8446-SCDE-DABF

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.com.br/verificacao/EAOA-8446-SCDE-DABF e informe o código EAOA-8446-SCDE-DABF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
151	29.260	268481	FRASCO AMPOLA	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	CRISTÁLIA	3,40	99.484,00
155	28.215	304871	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	CRISTÁLIA	2,50	70.537,50
159	4.714	268970	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CRISTÁLIA	32,88	154.996,32
186	1.304	308877	FRASCO	SEVOFLURANO 1MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100ML	CRISTÁLIA	185,00	241.240,00
Valor Total						RS 965.590,14	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.047/2022
Empresa: EREFFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP
CNPJ: 15.439.366/0001-39

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
48	11.781	276378	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG	BIOSINTETICA/ACHE	0,59	6.950,79
182	330	272362	AMPOLA	PROTAMINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	CELLERA	4,49	1.481,70
193	396	365454	SUPOSITORIO	SORBITOL 74MG/G + LA URILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G SUPOSITÓRIO 6,5G	KLEY HERTZ	5,72	2.265,12
Valor Total						RS 10.697,61	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.048/2022
Empresa: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total R\$
67	14.032	352204	FRASCO AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	VOLPHARMA	9,37	131.479,84
Valor Total						RS 131.479,84	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.049/2022
Empresa: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total R\$
7	517.440	276839	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	FARMACE	0,35	181.104,00
65	63.396	292427	FRASCO AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	2,15	136.301,40
72	69.935	271003	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	DICLOFARMA/FARMACE	0,90	62.941,50
90	45.356	267282	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	1,20	54.427,20
92	37.620	270621	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	FARMACE	2,66	100.069,20
146	15.710	268498	FRASCO	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	NIDAZOFARMA/FARMACE	3,80	59.698,00
Valor Total						RS 594.541,30	

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel.: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.053/2022
Empresa: L.FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME
CNPJ: 35.250.918/0001-73

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
46	86	270114	FRASCO AMPOLA	CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	KETAPIL/ PSYCHOTROPICS	69,00	5.934,00
69	635	425182	FRASCO AMPOLA	DEXTROCETAMINA, CLORIDATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	KETAPIL/ PSYCHOTROPICS	69,00	43.815,00
Valor Total						RS 49.749,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.054/2022
Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
9	1.019	268376	FRASCO AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML	BLAU	121,90	124.216,10
27	10.450	270616	FRASCO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	7,58	79.211,00
86	3.032	448982	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,8ML	BLAU	30,08	91.202,56
168	38.403	268513	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SÓDICA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	1,05	40.323,15
175	3.657	268971	FRASCO AMPOLA	POLIMIXINA B. SULFATO 500.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUÍMICA	25,45	93.070,65
Valor Total						RS 428.023,46	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.055/2022
Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 00.752.236/0001-23

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
133	16.180	269846	BISNAGA	LIDOCAÍNA 20MG/ML GEL 30G	NEOQUÍMICA/BRAN FAR S/A	2,03	32.845,40
164	94.932	268160	FRASCO AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU FARMACÊUTICA	13,09	1.242.659,88
Valor Total						RS 1.275.505,28	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.056/2022
Empresa: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 31.030.858/0001-22

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
145	807	345259	AMPOLA	METROPOLOL TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	Betacris/ Cristália	29,83	24.072,81
Valor Total						RS 24.072,81	

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel.: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.050/2022
Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total R\$
64	2.530	276283	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	UNIAO QUÍMICA	2,27	5.743,10
83	1.300	448982	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML	CRISTALIAMY LAN	27,69	35.997,00
125	234	342258	FRASCO AMPOLA	IMPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	MID FARMA	26,69	6.245,46
Valor Total						RS 47.985,56	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.051/2022
Empresa: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total R\$
104	6.633	271116	FRASCO	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	Isofarma/ Halexstar	15,00	99.495,00
Valor Total						RS 99.495,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.052/2022
Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 35.472.743/0001-49

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total R\$
2	704	268374	FRASCO AMPOLA	ACICLOVIR 250MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	8,25	5.808,00
10	54	268376	FRASCO AMPOLA	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 50ML	GRIFOLS	133,00	7.182,00
50	355	292418	FRASCO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 200ML	HYPOFARMA	32,00	11.360,00
85	556	448982	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6ML	BLAU	25,00	13.900,00
87	160	448982	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,8ML	BLAU	59,50	9.520,00
115	9.229	272796	FRASCO AMPOLA	HEPARINA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	BLAU	22,00	203.038,00
116	486	272796	FRASCO AMPOLA	HEPARINA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	BLAU	22,00	10.692,00
165	1.956	268160	FRASCO AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	14,50	28.362,00
173	896	271724	FRASCO AMPOLA	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICA 500MG	AUROBINDO	21,00	18.816,00
177	31.141	267769	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SANVAL	2,17	67.575,97
178	1.639	267769	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SANVAL	2,17	3.556,63
195	1.265	268442	FRASCO AMPOLA	SULXAMETÔNIO 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	20,30	25.679,50
210	18.700	272091	AMPOLA	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	1,55	28.985,00
Valor Total						RS 434.475,10	

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel.: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.057/2022
Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 36.191.620/0001-00

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
51	1.907	340178	AMPOLA	CISATRACURIO BESILATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	VOLFARMA	16,450	31.370,15
68	739	352204	FRASCO AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	VOLPHARMA	11,70	8.646,30
185	822	268521	AMPOLA	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	VOLPHARMA	13,50	11.097,00
Valor Total						RS 51.113,45	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.058/2022
Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 40.256.200/0001-24

Item	Quant.	Catmat	Und.	Descrição	Marca/Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	2.035	335091	AMPOLA	ACETILCISTEINA 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	BLAUSIEGEL	1,56	3.174,60
6	1.320	278281	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	11,18	14.757,60
15	5.090	271710	AMPOLA	AMIODAROMA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	1,98	10.078,20
19	9.108	268214	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	0,91	8.288,28
21	165	268952	FRASCO AMPOLA	AZITROMICINA 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	46,47	7.667,55
28	850	270616	FRASCO	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	8,19	4.504,50
39	3.439	268405	FRASCO AMPOLA	CETAMINA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAUSIEGEL	6,75	23.213,25
44	5.053	450891	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	BLAUSIEGEL	5,20	26.275,60
93	1.980	270621	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	5,20	10.296,00
101	3.116	271950	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	HIPOLABOR	5,98	18.633,68
106	950	268510	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	7,66	7.277,00
110	12.100	270019	AMPOLA	GLICONATO DE CALCIO 10% (GLUCONATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ISOFARMA	2,03	24.563,00
111	53.973	267541	AMPOLA	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ISOFARMA	0,65	35.082,45
118	1.265	272796	AMPOLA	HEPARINA 5000UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML	HIPOLABOR	9,10	11.511,50
121	2.893	270029	FRASCO AMPOLA	HIDROCORTISONA 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	2,31	6.682,83
134	852	269846	BISNAGA	LIDOCAÍNA 20MG/ML GEL 30G	PHARLAB	2,34	1.993,68
Valor Total						RS 193.433,45	

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel.: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



Assinado por: PESSOA, LUIS FERREIRA DE SOUSA, LICITADORA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.licadoc.com.br/verificacao/E0A0-B046-503E-D0AF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like LIDOCAINA CLORIDATO and MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Valor Total R\$ 271.980,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.059/2022

Empresa: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like BENZILPENICILINA and EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.

Valor Total R\$ 1.773.668,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.060/2022

Empresa: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA CNPJ: 35.753.111/0001-53

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Valor Total R\$ 390.610,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.061/2022

Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 75.214.167/0001-00

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML and PROPOFOL 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Valor Total R\$ 101.542,70

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item NUNESFARMA.

Valor Total R\$ 205.158,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.062/2022

Empresa: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML and METILPREDNISOLONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.

Valor Total R\$ 334.318,04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.063/2022

Empresa: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - ME, CNPJ: 35.186.943/0001-35

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML and CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML.

Valor Total R\$ 310.944,57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.064/2022

Empresa: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 05.675.713/0001-79

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like ALFETANIL 0,544MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML and BACLOFENO 10MG.

Valor Total R\$ 13.693,90

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like 5MG/ML + 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML and CLONIDINA 0,15MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COTENDO GLICOSE, POLIAMINOCÍDIOS E EMULSÃO LIPÍDICA, COM CERCA DE 1KCAL/ML E VOLUME TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2000ML.

Valor Total R\$ 776.695,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.065/2022

Empresa: SUPRIMED COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 10.293.279/0001-00

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes item MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.

Valor Total R\$ 20.018,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.066/2022

Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24

Table with 7 columns: Item, Quant., Catmat, Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes items like AZITROMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL and ENOXAPARINA SÓDICA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4ML.

Valor Total R\$ 112.977,34

Perfazendo o valor global de R\$ 11.734.173,72 (Onze milhões e setecentos e trinta e quatro mil e cento e setenta e três reais e dois centavos), classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 20 de Abril de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho Secretário de Saúde

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, s/n - Torre - João Pessoa/PB - Tel: (83) 3214-7937 / 3214-7970 (R-213)



Assinado por: L. Lessa, LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EAOA-8446-903E-DABF e informe o código EAOA-8446-903E-DABF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA0A-B446-9C9E-DA8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/04/2022 14:37:08 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA0A-B446-9C9E-DA8F>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10.014/2022

Processo Licitatório nº 14.358/2021

Pregão Eletrônico nº 10.079/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS MICROCIRÚRGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE NEUROCIRURGIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.079/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público a errata do Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.014/2022

Empresa: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	ONDE LÊ-SE VALOR UNITÁRIO	ITEM	LEIA-SÊ VALOR UNITÁRIO
19	251,02	19	125,51

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 04/04/2022, Página 14/15).

João Pessoa, 22 de Abril de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8666-0311-76F7-8504

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 25/04/2022 16:33:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8666-0311-76F7-8504>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.046/2021/SEINFRA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021
 LOTE 21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua José Lira de Andrade, Parque das Nações Nº 07 – Parnamirim/RN CEP. 591.581-92, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.715.077/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.219.340-3, Inscrição Municipal nº 015.311-7, representada pela Sra. Maria Jailene Franco de Carvalho, portador do RG Nº 001.621.815, CPF Nº 008.308.414-23

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/064927, Edital Concorrência Pública nº 07.022/2021; Contrato nº 07.046/2021/SEINFRA.

OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em diversas ruas do bairro de Mumbaba em João Pessoa: Rua Cidade de Jericó, Rua Cidade de Campo Santana, Rua Florestal, Rua Cidade de Serra Redonda, Rua Cidade de São José do Sabugi – Lote 21 .

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.046/2021/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

Onde se lê:
 Unidade gestora: SEINFRA
 Fonte: Recursos 0.1.00/1001 – 0.1.92/1920
 Classificação Orçamentária: 11000.11107.15.451.5099.111063
 Elemento de despesa:44.90.51

Onde leia-se:
 Unidade gestora: SEINFRA
 Fonte: Recursos 1.5.00/1.7.54
 Classificação Orçamentária: 11000.111101.15.451.5099.111063
 Elemento de despesa: 44.90.51

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA/PMJP

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Infra-Estrutura

ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021/SEINFRA

##TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07.046/2021/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.022/2021/SEINFRA, assinado em 16/12/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sro. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: Firma ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua José Lira de Andrade, Parque das Nações Nº 07 – Parnamirim/RN CEP. 591.581-92, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.715.077/0001-00, Inscrição Estadual nº 20.219.340-3, Inscrição Municipal nº 015.311-7, representada pela Sra. Maria Jailene Franco de Carvalho, portador do RG Nº 001.621.815, CPF Nº 008.308.414-23. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/064927/SEINFRA; Edital Concorrência Pública nº 07.022/2021; Contrato nº 07.046/2021/SEINFRA. OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em diversas ruas do bairro de Mumbaba em João Pessoa: Rua Cidade de Jericó, Rua Cidade de Campo Santana, Rua Florestal, Rua Cidade de Serra Redonda, Rua Cidade de São José do Sabugi – Lote 21. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.046/2021, alterando fonte de recursos orçamentários e financeiros: Onde se lê: : Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11000.11107.15.451.5099.111063 – Elemento de despesa: 44.90.51 Fontes de Recursos: 0.1.00/1001-1.92/1920; Leia-se: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063, Fonte de Recursos 1.5.00/1.7.54, Elemento de Despesa: 44.90.51.

##DAT João Pessoa, 20 de abril de 2022.

##ASS Rubens Falcão da Silva Neto
 ##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP

Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06F2-0646-7626-ET3A e informe o código 06F2-0646-7626-ET3A





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 06F2-9849-7826-E79A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/04/2022 13:22:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06F2-9849-7826-E79A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07049/2021/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.024/2021
LOTE 01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA** com sede no Sítio Jacarandá, S/N, BR 233- Sala 02, Zona Rural – Caraúbas/ RN, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.791.675/0001-50, Inscrição Estadual nº 20.220.021-3, Inscrição Municipal nº 16872, representada pelo Sr. **JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO**, portador do CPF N° 046.356.294-14 e RG N° 2669685

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/069577, Edital Concorrência Pública nº 07.024/2021; Contrato nº 07.049/2021/SEINFRA.

OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação com Capeamento Asfáltico (CBUQ) em 26 Ruas / Avenidas, nos Bairros: Aeroclub, Bairro dos Estados, Bairro dos Ipês, Brisamar, Castelo Branco, Cristo Redentor, Cuiá e Distrito Industrial na Cidade de João Pessoa/PB - Lote 01, em João Pessoa – PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.024/2021/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

Onde se lê:
Unidade gestora: SEINFRA
Fonte: Recursos 0.1.00/1001 – 0.1.51/1510
Classificação Orçamentária: 11.107.15.451.5099.111063
Elemento de despesa: 44.90.51

Onde leia-se:
Unidade gestora: SEINFRA
Fonte: Recursos 1.5.00/1.7.00
Classificação Orçamentária: 11.000.111101.15.451.5099.111063
Elemento de despesa: 44.90.51

João Pessoa, 19 de abril de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F63F-22E5-7004-03B5> e informe o código F63F-22E5-7004-03B5



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Infra-Estrutura

ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.024/2021/SEINFRA

##TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 07.049/2021/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.024/2021/SEINFRA, assinado em 03/12/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: Firma POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA com sede no Sítio Jacarandá, S/N, BR 233- Sala 02, Zona Rural – Caraúbas/ RN, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.791.675/0001-50, Inscrição Estadual nº 20.220.021-3, Inscrição Municipal nº 16872, representada pelo Sr. JOÃO GABRIEL ARANTES HORTO, portador do CPF N° 046.356.294-14 e RG N° 2669685. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/069577/SEINFRA; Edital Concorrência Pública nº 07.024/2021; Contrato nº 07.049/2021/SEINFRA. OBJETO: Execução de Serviços de Pavimentação com Capeamento Asfáltico (CBUQ) em 26 Ruas / Avenidas, nos Bairros: Aeroclub, Bairro dos Estados, Bairro dos Ipês, Brisamar, Castelo Branco, Cristo Redentor, Cuiá e Distrito Industrial na Cidade de João Pessoa/PB - em João Pessoa – PB – Lote 01. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 07.049/2021, alterando fonte de recursos orçamentários e financeiros: Onde se lê: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11000.11107.15.451.5099.111063 – Elemento de despesa: 44.90.51 Fontes de Recursos: 0.1.00/1001-0.1.51/1510 – 0.1.92/1920; Leia-se: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063, Fonte de Recursos 1.5.00/1.7.00, Elemento de Despesa: 44.90.51.

##DAT João Pessoa, 19 de abril de 2022.

##ASS Rubens Falcão da Silva Neto
##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F63F-22E5-7004-03B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/04/2022 13:30:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F63F-22E5-7004-03B5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.022/2022/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.028/2021/SEINFRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADA: BR SANEAMENTO LTDA. - CNPJ 34.356.435/0001-95
OBJETO: Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Bairro Distrito Industrial da Cidade de João Pessoa/PB (Rua Geraldo Ramos Régis, Rua Manoel Horácio, Rua Alleff Soares dos Santos, Rua José Joaquim do Nascimento, Rua Severino Marcolino Evangelista, Rua Estudante Reginaldo dos Santos Filho, Rua Manoel Soares, Rua Gilmar Evangelista da Silva, Rua Rosa Antônio da Conceição Quirino, Rua Maria Lúcia da Conceição, Rua Almerindo Luis da Silva, Rua Walter Belian e Rua Maria de Lourdes Evangelista) – LOTE 05.
VALOR TOTAL: R\$ 2.189.133,04 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
Classificação Funcional: 11000.11107.15.451.5099.111063-- SISTEMA VIÁRIO
Natureza da despesa: 44.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: FR FR STN
0.1.00 1001 Próprios
0.1.92 1920 Recursos de Operações de Crédito - Recursos do Exercício

Corrente
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP / Jéssica Suassuna Guedes /BR SANEAMENTO
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2022

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Infra-Estrutura

ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.033/2021/SEINFRA

##TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.010/2022/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.033/2021/SEINFRA, assinado em 22/02/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: Firma LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, 412 – Centro - Conceição –PB – CEP. 58.970-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.278.993/0001-60, Inscrição Estadual nº 16.282.531-5, Inscrição Municipal nº 05010 representada pelo Sr. HYPOLITO FERREIRA LEITE TERCEIRO, portador do CPF Nº 050.399.764-10 e RG Nº 2735049/SSP/PB. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/107025/SEINFRA; Edital Concorrência Pública nº 07.033/2021; Contrato nº 11.010/2022/SEINFRA. OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversos Bairros de João Pessoa/PB (Bairro Costa do Sol: Rua Maria Ferreira / Bairro Gramame: Rua Severino Antônio da Silva / Bairro do Varjão: Rua Mourão Rangel e Rua Rangel Travassos / Bairro do Cristo Redentor: Rua Tenente Mota / Bairro do Castelo Branco: Rua Marcos Tullius Batista de Andrade / Lot. Paris: Rua Marli do Nascimento Souza / Bairro Oitizeiro: Rua Napoleão Crispim / Bairro de Mangabeira: Rua Judi Leocádio da Silva e Rua Antônio Freire da Nóbrega / Funcionários II: Rua Alexandrino Dom da Silva / Bairro Mumbaba: Rua Panamá, Rua Trav. Panamá, Rua Cid. Santa Cecília, Rua Cid. Pedra Lavrada, Rua Cid. de Santa Luzia, Rua Argélia e Rua Haiti). FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.010/2022/2021, alterando fonte de recursos orçamentários e financeiros: Onde se lê: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11000.11107.15.451.5099.111063 – Elemento de despesa: 44.90.51 Fontes de Recursos: 0.1.00/1001-0.1.51/1510; Leia-se: Unidade gestora: SEINFRA Classificação funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063, Fonte de Recursos 1.5.00/1.7.00, Elemento de Despesa: 44.90.51.

##DAT João Pessoa, 20 de abril de 2022.

##ASS Rubens Falcão da Silva Neto
##CAR Secretário da SEINFRA/PMJP

FO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.010/2022/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.033/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI com sede na Rua Padre Manoel Otaviano, 412 – Centro - Conceição –PB – CEP. 58.970-000, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.278.993/0001-60, Inscrição Estadual nº 16.282.531-5, Inscrição Municipal nº 05010 representada pelo Sr. HYPOLITO FERREIRA LEITE TERCEIRO, portador do CPF Nº 050.399.764-10 e RG Nº 2735049/SSP/PB.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/107025, Edital Concorrência Pública nº 07.033/2021; Contrato nº 11.010/2022/SEINFRA.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversos Bairros de João Pessoa/PB (Bairro Costa do Sol: Rua Maria Ferreira / Bairro Gramame: Rua Severino Antônio da Silva / Bairro do Varjão: Rua Mourão Rangel e Rua Rangel Travassos / Bairro do Cristo Redentor: Rua Tenente Mota / Bairro do Castelo Branco: Rua Marcos Tullius Batista de Andrade / Lot. Paris: Rua Marli do Nascimento Souza / Bairro Oitizeiro: Rua Napoleão Crispim / Bairro de Mangabeira: Rua Judi Leocádio da Silva e Rua Antônio Freire da Nóbrega / Funcionários II: Rua Alexandrino Dom da Silva / Bairro Mumbaba: Rua Panamá, Rua Trav. Panamá, Rua Cid. Santa Cecília, Rua Cid. Pedra Lavrada, Rua Cid. de Santa Luzia, Rua Argélia e Rua Haiti).

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.010/2022/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

Onde se lê:
Unidade gestora: SEINFRA
Fonte: Recursos 0.1.00/1001 – 0.1.51/1510
Classificação Orçamentária: 11000.11107.15.451.5099.111063
Elemento de despesa: 44.90.51

Onde leia-se:
Unidade gestora: SEINFRA
Fonte: Recursos 1.5.00/1.7.00
Classificação Orçamentária: 11000.11101.15.451.5099.111063
Elemento de despesa: 44.90.51

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B36E-6A27-99AC-C77B> e informe o código B36E-6A27-99AC-C77B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B36E-6A27-99AC-C77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 21/04/2022 12:58:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B36E-6A27-99AC-C77B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO N°11.013/2022/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.037/2021/SEINFRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 10.791.675/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO DA AVENIDA JOÃO CIRILO COM UTILIZAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM JOÃO PESSOA – PB.
VALOR TOTAL: 612.688,70 (Seiscentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)
Classificação Funcional: 11000.11107.17.451.111059
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recursos: 1001 PRÓPRIOS
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP e o Sr. João Gabriel Arantes Horto - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A6C0-690C-7C88-ABCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 25/04/2022 16:28:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6C0-690C-7C88-ABCC>

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A6C0-690C-7C88-ABCC> e informe o código: A6C0-690C-7C88-ABCC



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Recreação

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022

Objeto:
AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO E RETIRADA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo senhor Secretário de Juventude Esporte e Recreação, o Sr. KAIIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CONTRATANTE) e a empresa LEYLIANE MARIA GONÇALVES LUNA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 31.453.788/0001-15, com o nome fantasia LEY SOLUÇÕES PB (CONTRATADA).

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 16.800,30 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Classificação Funcional: 04 122 5111.252695 - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 1.5.00;
Classificação Funcional: 04 122 5111.252695 - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recurso: 1.5.00.

Prazo:
O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa PB, 25 de Abril de 2022.

Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação
Mat. 94.858-6



Assinado por 2 pessoas: MAURÍCIO ORLANDO A. e JULIANO C. SUCUPIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/168F-06C6-61D2-9DA2> e informe o código: 168F-06C6-61D2-9DA2



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 168F-06C6-61D2-9DA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAURÍCIO ORLANDO A. (CPF 372.XXX.XXX-15) em 25/04/2022 14:08:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JULIANO C. SUCUPIRA (CPF 024.XXX.XXX-41) em 25/04/2022 14:17:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/168F-06C6-61D2-9DA2>

		EMLUR Superintendência
Processo / Memorando (interno) 7.130/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2022		
AVISO DE PUBLICAÇÃO		
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022		
Chave: 3J0Z-5AMR-I5RJ-K4S0		
Objeto: Contratação da Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração Contabilidade e Economia – FUNDACE para EVTE.		
Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana , inscrita no CNPJ sob o n° 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE (CONTRATADA) , inscrita no CNPJ sob o n° 00.934.542/0001-31.		
Valores: Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).		
Dotação Orçamentária: O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.39 Classificação Funcional: 71201.15.452.5126.582179, fonte de recurso: Tesouro (1500) ou Próprio (1501)		
Prazo: O Presente contrato terá vigência até 23 de agosto de 2022.		
Publique-se e Cumpra-se.		
João Pessoa, 25 de Abril de 2022.		
RICARDO JOSÉ VELOSO SUPERINTENDENTE		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E1F5-7233-B4E4-6C1B> e informe o código: E1F5-7233-B4E4-6C1B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1F5-7233-BA4E-9C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 25/04/2022 17:19:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E1F5-7233-BA4E-9C1B

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CHAVE CGM: UR70-71XH-U658-U1DU

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09022/2021 PROCESSO ADM. Nº 2021/040853
CHAVE LICITAÇÕES - E Nº: 889339

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de manutenção para os serviços de hidráulica para os prédios administrativos e as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor da empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, a qual foi vencedora dos:

ITEM 06 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); ITEM 09 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); ITEM 30 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); ITEM 38 (CAIXA DESCARGA), com valor unitário de R\$ 24,42 (vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais); ITEM 41 (CAIXA D'ÁGUA), com valor unitário de R\$ 1.203,82 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 12.038,20 (doze mil, trinta e oito reais e vinte centavos); ITEM 58 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ITEM 59 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); ITEM 62 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); ITEM 71 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 139,40 (cento e trinta e nove reais e quarenta centavos); ITEM 76 (ENGATE HIDRÁULICO), com valor unitário de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); ITEM 77 (ENGATE HIDRÁULICO), com valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F08E-C4A8-478C-54E7 e informe o código F08E-C4A8-478C-54E7



(TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 102,00 (cento e dois reais); ITEM 194 (TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); ITEM 198 (UNIÃO ROSCÁVEL), com valor unitário de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais); ITEM 207 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 110,59 (cento e dez reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.211,80 (dois mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos); ITEM 208 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 63,24 (sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.264,80 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); ITEM 209 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.732,00 (três mil, setecentos e trinta e dois reais); ITEM 210 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 78,85 (setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.577,00 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais); ITEM 216 (RALO SIFONADO), com valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); ITEM 218 (FITA VEDA ROSCA), com valor unitário de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.041,00 (um mil e quarenta e um reais); ITEM 221 (ESPUDE VASO SANITÁRIO), com valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais); ITEM 225 (ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 495,60 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); ITEM 226 (ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); ITEM 227 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 34,43 (trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.443,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e três reais); ITEM 229 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 169,53 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.953,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais); ITEM 230 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 37,86 (trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.786,00 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais); ITEM 231 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 73,82 (setenta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 7.382,00 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais); ITEM 233 (VÁLVULA RETENÇÃO), com valor unitário de R\$ 248,65 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24.865,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); ITEM 237 (TORNEIRA MATERIAL), com valor unitário de R\$ 29,59 (vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais); ITEM 244 (VASO SANITÁRIO), com valor unitário de R\$ 212,45 (duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.373,50 (seis mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); ITEM 247 (VASO SANITÁRIO), com valor unitário de R\$ 527,55 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 15.826,50 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); ITEM 248 (CONJUNTO FIXAÇÃO LAVATÓRIO), com valor unitário de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.616,00 (três mil, seiscentos e dezesseis reais); ITEM 256 (MECANISMO KIT COMPLETO), com valor unitário de R\$ 77,22 (setenta e sete reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 30.888,00 (trinta mil, oitocentos e oitenta e oito reais); ITEM 259 (BOLSA DE VEDAÇÃO), com valor unitário de R\$ 10,38 (dez reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais); ITEM 266 (CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO), com valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.264,00 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais); ITEM 267 (REPARO VÁLVULA), com valor unitário de R\$ 40,15 (quarenta reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos); ITEM 268



(VÁLVULA DESCARGA), com valor unitário de R\$ 70,29 (setenta reais e vinte e nove), perfazendo o valor total de R\$ 3.514,50 (três mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos); ITEM 269 (REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais); ITEM 270 (VÁLVULA DESCARGA), com valor unitário de R\$ 70,89 (setenta reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.126,70 (dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta centavos); ITEM 271 (PLUG TUBO), com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais); ITEM 272 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); O valor total dos itens é de R\$ 275.948,20 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Em favor da empresa DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 07.190.090/0001-70, a qual foi vencedora dos:

ITEM 12 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); ITEM 19 (PIA), com valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais); ITEM 20 (PIA), com valor unitário de R\$ 593,33 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.899,94 (oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos); ITEM 22 (PIA), com valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais); ITEM 28 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); ITEM 32 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais); ITEM 56 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais); ITEM 57 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); ITEM 61 (TAMPÃO CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 63 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco centavos); ITEM 66 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); ITEM 70 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais); ITEM 76 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 79 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais); ITEM 80 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); ITEM 84 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); ITEM 85 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F08E-C4A8-478C-54E7 e informe o código F08E-C4A8-478C-54E7

Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F08E-C4A8-478C-54E7 e informe o código F08E-C4A8-478C-54E7



total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); ITEM 86 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais); ITEM 101 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); ITEM 104 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); ITEM 105 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); ITEM 106 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais); ITEM 108 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); ITEM 109 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); ITEM 110 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 1,495 (um real e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ITEM 111 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); ITEM 114 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); ITEM 115 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); ITEM 124 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais); ITEM 131 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM 142 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais); ITEM 144 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); ITEM 145 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais); ITEM 151 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); ITEM 153 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); ITEM 155 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); ITEM 156 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais); ITEM 158 (LUVAS CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 16,24 (dezesseis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais); ITEM 159 (LUVAS SIMPLES), com valor unitário de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais); ITEM 166 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); ITEM 174 (REGISTRO ESFERA), com valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais); ITEM 186 (TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 93,40 (noventa e três reais e quarenta centavos); ITEM 187 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais); ITEM 188 (TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); ITEM 189 (TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); ITEM 190 (TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F06E-C4A8-478C-54E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 25/04/2022 16:44:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2021/118499/SEINFRA
Modalidade: Concorrência Pública nº 07.040/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Implantação de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedo em 22 Ruas de Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/PB (João Paulo II); (Costa e Silva); (Aeroclube); (Bairro das Indústrias); (Valentina); (Funcionários II); (Barra de Gramame); (Gramame); (Mumbaba).

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os objetos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjudico o prazo desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação a empresa BR SANEAMENTO LTDA - CNPJ Nº 34.356.435/0001-95, no valor de R\$ 3.183.234,07 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Rubens Falção da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.166/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.751/2022
[CHAVE CGM: ZKGO-UJFJV-U6HO-MXXM]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Escritora e Poeta JEOVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 903.823.154-72, através da pessoa jurídica JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO 90382315472, CNPJ: 43.235.518/0001-17, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ESCRITORA E POETA JEOVÂNIA PINHEIRO DO NASCIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE UM SARAU LITERÁRIO, NO HOTEL GLOBO, ÀS 16H, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Prefeitura Municipal de João Pessoa
R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - PB, 58053-900



reais); ITEM 193 (TÊ CONEXÃO), com valor unitário de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); ITEM 195 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); ITEM 197 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais); ITEM 203 (CONEXÃO HIDRÁULICA), com valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); ITEM 212 (SIFÃO MATERIAL), com valor unitário de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais); ITEM 217 (RALO SINFONADO), com valor unitário de R\$ 22,08 (vinte e dois reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil, duzentos e oito reais); ITEM 234 (VÁLVULA ESCOAMENTO), com valor unitário de R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais); ITEM 238 (TORNEIRA), com valor unitário de R\$ 49,46 (quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 49.460,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais); ITEM 240 (TORNEIRA), com valor unitário de R\$ 25,93 (vinte e cinco reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 38.895,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais); ITEM 253 (TANQUE DE FIBRA), com valor unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). O valor total dos itens é de R\$ 135.246,35 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

O valor global dos itens é de R\$ 411.194,55 (quatrocentos e onze mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A Pregoeira Oficial informou que os itens 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 59, 55, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 75, 81, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 107, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 143, 147, 148, 149, 150, 152, 154, 157, 161, 163, 164, 165, 168, 170, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 192, 196, 199, 200, 201, 202, 204, 252, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265 e 269 foram considerados fracosados e os itens 1, 2, 3, 4, 5, 23, 98, 213, 214 e 215 foram considerados desertos. Em consequência, fica convocado o proponente para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 25 de abril de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de João Pessoa
R. Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria,
João Pessoa - PB, 58053-900



Assinado por 1 pessoa: LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://assinaturas.lic.com.br/verificacao/F06E-C4A8-478C-54E7 e informe o código F06E-C4A8-478C-54E7

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9D8E-FD0E-0FD9-D406

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/04/2022 22:20:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9D8E-FD0E-0FD9-D406>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.167/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.918/2022
[CHAVE CGM: GUIY-DUK8-QSJA-96H0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do CLUBE DO CHORO DA PARAIBA, representado pela pessoa física JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO - CPF: 186.013.834-91, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CLUBE DO CHORO DA PARAIBA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE ABRIL DE 2022, DAS 12H ÀS 14H, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 22 de Abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F3C2-83EB-7D89-6F84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 25/04/2022 15:38:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F3C2-83EB-7D89-6F84>

Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE NÃO HAVER CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA IMPOSITIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.677/2022

Base legal: Considerando inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e considerando –se que as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica para atender ao interesse público nesse segmento, e por atender as formalidades previstas nos Art. 29 e inciso I, CAPUT do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que disciplina as Parcerias com as OSC c/c as previsões legais Art. 10, inciso I, CAPUT e Parágrafo Único, CAPUT do Decreto Municipal nº 9.905/2017 que regulamenta no âmbito do município de João Pessoa a referida Lei Federal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNJOPE Nº 60.002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.677/2022

Utilizando de forma análoga o disposto no Art. 26, "caput" da Lei de Licitações, o Chefe da Divisão de Convênios, vem publicar a presente RATIFICAÇÃO em favor da Entidade denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE, inscrita no CNPJ n. 10.559.786/0001-35 e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE CNPJ 01.072.474/0001-01, sendo o objeto a Celebração da Parceria com OSC – Organização Social Civil, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos oriundos de Emenda Impositiva direcionada para a referida entidade, com o objetivo de Fomentar o forró como Patrimônio imaterial brasileiro, através de curso de acordeon e circulação artística da cultura popular nos Bairros de João Pessoa e demais informações constantes no Plano de Trabalho e demais documentos, no valor estimado do repasse no exercício de 2022 de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) com fundamento legal: Art. 31 CAPUT e o CAPUT inciso I do mesmo da Lei Federal n. 13.019/14, cuja redação é repetida no Art. 10 CAPUT e no CAPUT inciso I, do Decreto n. 9.905/17 que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as OSC no Município de João Pessoa.

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4499-5F07-48E6-6994

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA (CPF 840.XXX.XXX-15) em 20/04/2022 19:47:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 22/04/2022 16:35:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4499-5F07-48E6-6994>

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F3C2-83EB-7D89-6F84 e informe o código F3C2-83EB-7D89-6F84

Assinado por: 2 pessoas: JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA e ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4499-5F07-48E6-6994 e informe o código 4499-5F07-48E6-6994

AVISO DE LICITAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria da Administração

AVISO DE SUSPENSÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06.016/2022
 CHAVE GGM: SC9X-PWEK-SLWB-4XG1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 370/2022.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Pregoeira, torna público que, em face pedido de impugnação ao Edital, fica SUSPENSA, "sine die", a referida licitação marcada para o dia 26/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília), devendo oportunamente ser fixada nova data.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

LUCELIA ALVES Assinado de forma digital
 por LUCELIA ALVES
 SILVA:00862694450
 DN: c=BR, o=João Pessoa, ou=Lucelia Alves, ou=SILVA, ou=SILVA, ou=00862694450, ou=4450, ou=16:20:34-03'00'

Lucélia Alves Silva
 Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: DA80-583E-C9CF-59C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCELIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 25/04/2022 16:30:14 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA80-583E-C9CF-59C8>

Assinado por 1 pessoa: LUCELIA ALVES SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DA80-583E-C9CF-59C8 e informe o código DA80-583E-C9CF-59C8



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE SAÚDE

AVISOS DE REABERTURA

PROCESSO N° 13.954/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.067/2021.
 CHAVE CGM: 2QS9-RHX2-6M0S-7C3F.
 DATA DE ABERTURA: 12/05/2022 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO PULMONAR MECÂNICA DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BI-NÍVEL/BL-LEVEL) E DE SUPORTE À VIDA PORTÁTIL, PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal, nomeado pela Portaria n° 043/2021, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a licitação na modalidade Pregão Eletrônica, sob o critério do menor preço por item. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Federal n° 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal n° 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Franciny do Nascimento Leal
 Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 225B-ACC1-2661-A99A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FRANCINY DO NASCIMENTO LEAL (CPF 051.XXX.XXX-60) em 31/03/2022 14:56:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/225B-ACC1-2661-A99A>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO N° 15.812/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.062/2021
 CHAVE CGM: 5JXY-2Y44-BIUH-AZ10
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Danilo Coêlho Rodrigues, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 27/04/2022 às 09:00h, com data a ser marcada posteriormente, tendo em vista pedido de esclarecimento interposto por empresa interessada no certame, no qual foi acatado, desta forma ocasionando alteração no edital. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Danilo Coêlho Rodrigues
 Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 00B2-D30C-D2B9-A97F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COÊLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 25/04/2022 13:44:23 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00B2-D30C-D2B9-A97F>

Assinado por 1 pessoa: DANILO COÊLHO RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00B2-D30C-D2B9-A97F e informe o código 00B2-D30C-D2B9-A97F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 27.330/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2022
CHAVE CGM: ZWSJ-8HAF-70S4-WGCV
DATA DE ABERTURA: 09/05/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES –CÂNULAS E DRENOS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Pregoeira, Bruna da Silva Cartaxo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 25 de abril de 2022.

Bruna da Silva Cartaxo
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB0-B735-BCEA-6EF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BRUNA DA SILVA CARTAXO (CPF 033.XXX.XXX-85) em 25/04/2022 13:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BB0-B735-BCEA-6EF3>

Assinado por: 1 pessoa: BRUNA DA SILVA CARTAXO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7BB0-B735-BCEA-6EF3> e informe o código 7BB0-B735-BCEA-6EF3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 3158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.012/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, através de sua Pregoeira Oficial, Srª. Rafaela Pontes Savino, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se FRACASSADO, tendo em vista que os valores apresentados pelas empresas participantes encontram-se muito acima do preço referencial, bem como por desclassificação das empresas arrematantes. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com.

João Pessoa, 25 de Abril de 2022.

Rafaela Pontes Savino
Pregoeira da CPL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8389-39A8-86ED-A0A2

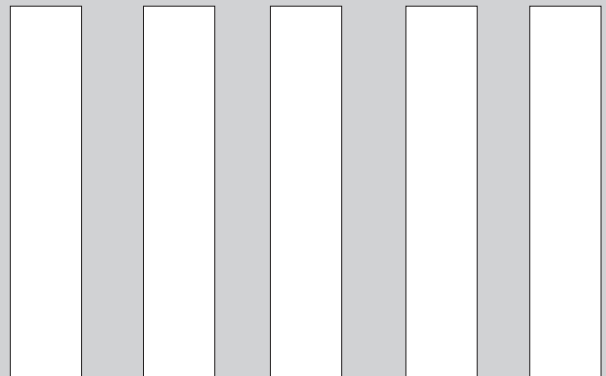
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAFAELA PONTES SAVINO (CPF 007.XXX.XXX-45) em 25/04/2022 10:28:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8389-39A8-86ED-A0A2>

**RESPEITE A FAIXA
DE PEDESTRE**



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ
SE ORGULHANDO**